



EDITAL

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29.04.01/2026

Processo nº 29.04.01/2026

INICIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: DIA 18/05/2026.

FIM DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO/PROPOSTAS: 08H00 DO DIA 18/05/2026.

INICIO FASE: 09H00 DO DIA 18/05/2026.

Tipo: **CONCORRÊNCIA POR MENOR PREÇO**

O Município de AURORA/CE, Estado do Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29.04.01/2026** do tipo **MENOR PREÇO** global, através do site <https://www.licitaaurorace.com.br/> de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e, bem como as condições, a seguir estabelecidas:

1 - LOCAL

- 1.1. A sessão pública será realizada através do *site* <https://www.licitaaurorace.com.br/>,
- 1.2. Poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1
- 1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da etapa de lances desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para nova data e horário, devidamente informados via chat.

2 - OBJETO

- 2.1 É objeto desta licitação a **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE (CONTRATO DE REPASSE Nº 983297/2025/MCIDADES/CAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I.**
- 2.2. **DESPESA TOTAL ESTIMADA R\$ 1.012.977,32 (um milhão doze mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos)**, conforme orçamento básico.

3 - PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do *site* <https://www.licitaaurorace.com.br/>.
- 3.2. Como requisito para participação na concorrência, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 3.3. A empresa participante deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida esta comprovação a qualquer tempo.
- 3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.



3.5. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, ressaltando que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico, conforme art.14, §3º da Lei 14.133/21.

3.6. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado.

3.7. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta

4 – CREDENCIAMENTO

4.1. Poderão participar da presente Concorrência Eletrônica os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema GM Tecnologia, no sítio eletrônico <https://www.licitaurorace.com.br>, no endereço <https://www.licitaurorace.com.br/>

4.2. O Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. DA INVERSÃO DE FASES –

4.4. A presente licitação não será realizada com INVERSÃO DE FASES.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação na concorrência eletrônica dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente preenchimento da proposta de **preço**, contendo **VALOR UNITÁRIO e/ou GLOBAL**, até o horário previsto no item 1.1.

5.2. O arquivo da **Ficha Técnica** ou **Proposta Inicial de Preços** deverá ser enviado em formulário específico, bem como o arquivo da **Proposta Final Readequada**, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, conforme modelo dos Anexos.

5.2.1. O prazo para a inserção da **Proposta Final**, será o mesmo do Item 9.1 deste edital, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

5.3.2. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada está em conformidade com o edital e que o valor ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

5.3.3. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.4. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.5. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei 8.213/1991.

5.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido



em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.6. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.7. Incumbirá, ao licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da concorrência eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.8. Os itens das propostas que eventualmente contemplem objeto que não corresponda às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.9. Nas propostas, serão consideradas obrigatoriamente:

- a) **Preço de cada item do objeto licitado**, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 12, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais;
- b) Marca e especificações detalhadas dos objetos ofertados (nos casos em que couber).
- c) Inclusão de todas as despesas que influem nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos e indiretos;
- d) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão desta concorrência eletrônica;
- e) **Prazo de entrega, o objeto** da presente licitação deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da Secretaria, durante o período da sua vigência e nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria.
- f) O local da obra será na sede deste Município.

5.10. Poderão ser admitidos pelo Agente de Contratação erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.11. **A Licitante deverá apresentar garantia da Proposta de 1,0% (um por cento) do valor estimado para a contratação. no momento da apresentação das propostas, ANEXAR juntamente com sua proposta inicial, anexar junto na plataforma na proposta inicial.**

- a) § 2º A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- b) § 3º Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação
- c) § 4º A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha do licitante, quais sejam: caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública; seguro-garantia; e fiança bancária.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O(A) Agente de Contratação via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação das propostas para cada lote licitado.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR GLOBAL**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao seu último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.



7.4. Durante a Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será conforme Lei Federal nº 14.133/2021, o qual o site <https://www.licitaaurorace.com.br/> se baseia para o processo licitatório.

7.6. O modo de disputa será “**ABERTO E FECHADO**”, com duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances de até dez minutos, sendo o tempo aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances. A partir de então, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo, podendo o licitante optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou ofertar melhor lance. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições acima definidas, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo. Após o término do prazo estabelecido, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.7. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances, o Agente de Contratação poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. - Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.10. A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.11. Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no sub-item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.9 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.12. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.9, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.13. A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.14. Após comunicado do Agente de Contratação, a licitante detentora da melhor oferta deverá comprovar sua situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9.

8 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta, o Agente de Contratação anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias, o Agente de Contratação examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o Agente de Contratação poderá solicitar ao licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.



8.3.1 – O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Agente de Contratação, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4 – Depois de encerrados e ordenados os lances, de acordo com o menor preço apresentado, o Agente de Contratação verificará a aceitabilidade do lance de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados na referência, decidindo, motivadamente, a respeito.

9 - HABILITAÇÃO *

9.1. Encerrada a etapa de negociação e aceitação, será iniciada a fase de Habilitação, onde será disponibilizado ao licitante classificado em primeiro lugar, o comando para inserção dos documentos de Habilitação. O prazo para a inserção dos documentos solicitados neste edital será de **02 (duas) horas**, a contar do disparo da mensagem de liberação do comando para inserção dos documentos na plataforma de disputa, sujeito a desclassificação, caso não faça no tempo determinado.

9.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade do(s) responsável (s) pela assinatura do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

9.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União em conjunto com Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei (CND ou CPD-EN do INSS);
- b) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;
- c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- f) Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF.
- g) Prova de inscrição de contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Prova de inscrição, ou registro e regularidade da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE.
- b) Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização da obra.
- c) Apresentar pelo menos 01 (um) ATESTADO OU CERTIDÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA, que comprove(m) ter a licitante **capacidade operacional (no nome da empresa)** na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com as do objeto ora licitado, atinentes às



respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico ou anotação/registros de responsabilidade técnica (ART/RRT) emitida pelo CREA/CAU.

d) Para fins da comprovação, são consideradas parcelas de maior relevância ou de valor significativo:

CODIGO	SERVIÇOS	UND	QUANT
101169-SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (cimento e areia) AF_05/2020	M2	2.500
94273 – SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.200

e) Prova da empresa possuir profissional de nível superior, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA/CAU, da seguinte forma:

CODIGO	SERVIÇOS	UND	QUANT
101169-SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (cimento e areia) AF_05/2020	M2	2.500
94273 – SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.200

e.1) a prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou através de contrato;

e.2) a prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA/CAU ou certidão do mesmo.

f) atestado de capacidade técnica da empresa licitante, devidamente certificado pelo CREA/CAU, comprovando a mesma ter executado obra ou serviço de características semelhantes ao objeto ora licitado.

g) Declaração do proponente, firmada também pelo seu responsável técnico legalmente habilitado, de que, através de visita deste ao local das obras e/ou serviços, aceita como válida a situação em que se encontra aquele local para a realização dos serviços, conforme consta da proposta apresentada;

9.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:



$$\text{LIQUIDEZ INSTANTÂNEA: } \frac{AD}{PC} = \text{índice mínimo: } 0,05$$

$$\text{LIQUIDEZ CORRENTE: } \frac{AC}{PC} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{LIQUIDEZ GERAL: } \frac{AC + ARLP}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GERÊNCIA DE CAPITAIS DE TERCEIROS: } \frac{PL}{PC + PELP} = \text{índice mínimo: } 1,00$$

$$\text{GRAU DE ENDIVIDAMENTO: } \frac{PC + PELP}{AT} = \text{índice máximo: } 0,51$$

Onde: AC= Ativo Circulante; AD= Ativo Disponível; ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo; AP= Ativo Permanente; AT= Ativo Total; PC= Passivo Circulante; PELP= Passivo Exigível a Longo Prazo; PL= Patrimônio Líquido.

É vedada a sua substituição por balancete provisório, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da Comarca sede da pessoa jurídica, com validade de no máximo 30 (trinta) dias.

9.1.1. Os documentos constantes dos itens acima deste edital, poderão ser apresentados no original, cópia autenticada por tabelião ou por Funcionário do Município ou ainda em formato digital. Sendo que os documentos poderão, ainda, serem extraídos de sistemas informatizados (Internet), ficando sujeitos a comprovação de sua veracidade pela Administração.

9.1.2.- Não será aceito Registro Cadastral emitido por outro órgão de entidade pública.

9.1.3.- Se o proponente se fizer representar, deverá juntar procuração ou carta de credenciamento, outorgando com poderes ao representante para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.

9.1.4.- A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos neste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em cinco dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

9.1.5.- O benefício de que trata o subitem anterior não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

9.1.6.- O prazo de que trata o subitem desta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



9.1.7.- A não regularização da documentação, no prazo fixado nesta cláusula, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6. Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

9.7. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para encerramento do cadastro da proposta.

9.8. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicafe e de sistemas semelhantes mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, quando a licitação for realizada por esses entes federativos, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.9. O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.10. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

9.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema, até o encerramento do cadastro da proposta.

9.12. Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Agente de Contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.13. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas contados da solicitação do Agente de Contratação no sistema.

10 – DO PARECER TÉCNICO, DO MODELO DE EXECUÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Para efeito de adjudicação desta Concorrência, o Agente de Contratação, se julgar necessário, encaminhará o processo à procuradoria do município, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora do item.

10.2. Ocorrendo a desclassificação do bem da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Agente de Contratação, para que este realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo a ordem de classificação.

10.3. Somente após tal procedimento, o Agente de Contratação fará a adjudicação às empresas vencedoras.

10.4. A execução da obra terá como referência o Ante Projeto (Projeto Arquitetônico) anexo. A ausência de outros projetos não acarretará prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, em decorrência da baixa complexidade das intervenções que serão executadas.

10.5. O regime de execução indireta será a empreitada por preço global, consoante disposto no Art. 46, II da Lei 14.133/2021.

10.6. A execução da obra estará restrita ao previamente definido e disposto no Projeto, considerando para o melhor resultado as normativas técnicas nele designadas, bem como as especificidades dos materiais ali determinados a fim de garantir resultado esteticamente adequado e durabilidade das intervenções a serem executadas.

10.7. A emissão do recebimento definitivo não eximirá o fornecedor de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação que órgão contratante venha a fazer, baseada na existência de material/produto/serviço inadequado ou defeituoso, no prazo de garantia.

10.8. É vedada a subcontratação do objeto, sem anuência expressa da Administração, conforme prerrogativa do Art. 122, §2º da Lei 14.133/2021.



10.9. O objeto deste Edital e seus anexos serão recebidos:

- a) provisoriamente: pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente: por servidor designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.10. O recebimento definitivo deverá sempre ser antecedido do recebimento provisório e será condição para o pagamento de cada etapa da obra.

10.11. O licitante vencedor deverá comunicar formalmente à Prefeitura Municipal de AURORA/CE, por meio do representante legal, acerca da entrega integral do objeto para que seja efetuada a avaliação e recebimento provisório e definitivo na forma descrita no item 10.9.

10.12. Após a comunicação formal da entrega, o Município de AURORA/CE terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Provisório, assim que emitido começará a fluir o prazo de mais 3 (três) dias úteis para emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

11 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. As impugnações ao ato convocatório da Concorrência serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

11.1.1. Caberá, ao Agente de Contratação, decidir sobre a petição no prazo de igual período, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21, devendo o licitante **manifestar-se motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através do próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Agente de Contratação.

12.2. O licitante que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Agente de Contratação, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, por meio do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando as demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Agente de Contratação à vencedora.

12.4. O recurso contra a decisão do Agente de Contratação não terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar, perante a Administração, os termos desta licitação, o licitante que, aceitando-os sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Agente de Contratação, sempre que não houver recurso.

13.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo Agente de Contratação, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.



13.3. A autoridade competente adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame e homologará o resultado da licitação, convocando o adjudicatário a assinar as devidas peças, a contar da data em que o mesmo for convocado para fazê-lo junto ao Município, podendo ser prorrogado devidamente justificado.

13.4. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 90 da Lei Federal 14.133/21.

13.5. Decorrido o prazo do item 13.3, dentro do prazo de validade da proposta, e não havendo manifestação do proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.7. Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.8. A multa de que trata o item 15.1 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.9. O fiscal da referida Concorrência será a cargo da pessoa indicada pela Secretaria contratante, conforme legislação pertinente.

14 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

14.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus **ANEXOS** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

14.2. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

14.3. Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

14.4. Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

14.5. Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

14.6. Atender às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

14.7. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

14.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 7 (sete) dias.

14.9. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

15 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

15.1. O pagamento conforme o determinado no item 18 do edital.

15.2. A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato no momento da entrega.

16 - FORMA DE FORNECIMENTO, REQUISITOS DE QUALIDADE E SEGURANÇA DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DE OUTRAS NORMAS AMBIENTAIS E DA GARANTIDA DA OBRA

16.1. Os objetos da presente licitação deverão ser fornecidos conforme termo de referência, nas condições deste edital, celebrando as contratações decorrentes, mediante emissão da Autorização de Fornecimento, exarada por escrito pelo Serviço de Compras, visada pela Secretaria Municipal.

16.2. É de inteira responsabilidade da licitante, o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, sendo que os materiais devem ser os de primeira linha necessários ao cumprimento integral do objeto da



licitação, baseando-se nos projetos fornecidos, bem como nos respectivos memoriais descritivos.

16.3. Responsabilizando-se, também, pelo atendimento a todos os dispositivos legais vigentes, assim como pelo cumprimento de normas técnicas da ABNT e demais instruções pertinentes, além da observância normas de segurança do trabalho.

16.4. É, também, de inteira responsabilidade da licitante, o descarte adequado de entulhos e outros restos provenientes da construção civil, devendo seguir rigorosamente as normas ambientais vigentes com a finalidade de mitigar eventuais impactos que poderão ser gerados em razão da execução do objeto deste Edital, conforme apontado no item 16.7.

16.5. Em caso de dúvidas, se não houver especificação em nenhum documento contratual ou padrão existente na edificação, deverá ser consultada a fiscalização antes da execução da obra.

16.6. Somente o licitante contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto.

16.7. A futura Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 e Resoluções da CONAMA.

16.8. A futura contratada deverá primar pela utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

16.9. O prazo de garantia será de 05 (cinco) anos, em conformidade com o Art. 140, §6º da Lei 14.133/2021.

16.10. O recebimento definitivo do objeto pela Administração não eximirá o contratado, pelo prazo supramencionado, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o contratado ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias.

17 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Em caso de **atraso injustificado na entrega do objeto**, sujeitar-se-á, o licitante vencedor, à **multa de mora de 1% ao mês** de juros sobre o valor da nota de empenho;

17.1.1. A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração anule a homologação e aplique outras sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/21.

17.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas nesta Concorrência, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

- advertência**, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- multa de até 10% (dez por cento)**, calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- suspensão temporária do direito** de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução ocasionar prejuízo à Administração;
- declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

17.2.1. Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejando retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedida de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

17.3. A sanção de advertência de que trata o item 17.2, letra “a”, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I - descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto;

II - outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços das Secretarias



Municipais, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

17.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que a impeçam de contratar com a administração pública.

17.5. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento do serviço junto a Secretaria.

18 - DO PAGAMENTO E FORNECIMENTO DO OBJETO

18.1. A aceitação e o recebimento dos objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

18.2. O acompanhamento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras juntamente com o Departamento de Engenharia, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá sanar a irregularidade em até 7 (sete) dias, sob pena de retenção do pagamento mensal.

18.3. As obras terão início a partir da assinatura do contrato, sob pena da revogação do mesmo.

18.4. A obra será executada na localidade conforme projeto.

18.5. O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo (CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 29.04.01/2026).

19 - RESCISÃO

19.1. A rescisão das obrigações decorrentes da presente Concorrência se processará de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, e em casos omissos, a legislação civil em vigor.

20 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente e explícitas no contrato de fornecimento.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORGÃO - PROGRAMA/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA	0801.26.782.0036.1.019	4.4.90.51.00

21 - DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

21.1. O prazo de vigência da contratação será da data de assinatura do contrato, até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei 14.133/21, devendo, no entanto, ser integralmente executado o objeto desta contratação, conforme Projeto Básico e Cronograma de execução.

22 DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. É facultado, ao Agente de Contratação, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

22.2. A critério da Administração, os objetos da presente licitação poderão sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo da Lei Federal nº 14.133/21.

22.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições desta Concorrência, sujeitando-se o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

22.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Agente de Contratação e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de AURORA/CE.

22.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, que decidirá com base na legislação em vigor.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



22.6. A Administração, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da Adjudicatária a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

22.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de AURORA/CE, na data marcada, a sessão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e local.

22.8. O Município de AURORA/CE se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

22.9. QUAISQUER INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS COMPLEMENTARES RELATIVOS AO CERTAME SERÃO PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E/OU DE ENGENHARIA, EM HORÁRIO COMERCIAL, PELO EMAIL oroslicita@hotmail.com

22.10. Integra este Edital:

- a) ANEXO I – PROJETO BASICO/TERMO DE REFERÊNCIA
- b) ANEXO II- Modelo de apresentação de Carta-Proposta
- c) ANEXO III - Modelo de Planilha de Preços, Taxas de B.D.I - Bonificações e Despesas Indiretas e Cronograma Físico-Financeiro.
- d) ANEXO IV - Minuta de Contrato
- e) ANEXO V - Minuta de Declaração (Que não emprega menor).
- f) ANEXO – VI -Modelo de Declaração de Visita

AURORA/CE, 29 de abril de 2026.

JOAO PAULO PINTO DO NASCIMENTO

Ordenador de Despesas da
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



ANEXO I

(Documentação juntada inicialmente aos autos do presente processo, e disponibilizado juntamente com o presente Edital)

01. PROJETO BÁSICO

(Memoriais descritivos, plantas e justificativas técnicas)

02. ORÇAMENTO BÁSICO

(Planilha orçamentária)

03. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(Cronograma de execução da obra e do desembolso financeiro).



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE

REF.: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE (CONTRATO DE REPASSE Nº 983297/2025/MCIDADES/CAIXA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de 06 (seis) meses

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até ____ (____) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III

01. MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº

OBJETO:

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALORES – R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL SEM B.D.I - R\$					
VALOR DO B.D.I – R\$					
VALOR GLOBAL COM B.D.I - R\$					

_____ -Ce, __ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



ANEXO III

02. MODELO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	MÊS 1		MÊS "n"	
			%	VALOR	%	VALOR
	TOTAL GERAL					
	ACUMULADOS					



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



ANEXO III

03. TAXAS DE B.D.I - BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS

	BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS	VALOR - %	VALOR - R\$
1.0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL		
2.0	DESPESAS FINANCEIRAS		
3.0	RISCO		
4.0	GARANTIA/SEGURO		
5.0	LUCRO		
6.0	TRIBUTOS / IMPOSTOS (PIS/COFINS/ISS)		
VALOR TOTAL DO B.D.I			

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de _____, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à _____, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Sr. _____, infrafirmado, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº _____, Processo nº _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na CONCORRÊNCIA nº _____, na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA. Os dados pessoais dos representantes de ambas as partes são protegidos de acordo com a Lei Geral de Dados Pessoais (Lei 13.709, de 14 de agosto de 2018).

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a execução dos serviços de _____, conforme projeto e orçamento em anexo e na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência, a partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei no 14.133/21.

CLAÚSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1- O objeto do contrato decorrente desta licitação será recebido do seguinte modo:

- provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto na Lei nº 14.133/21.



CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1- A fatura relativa aos serviços executados deverá ser apresentada à SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

5.2. A aceitação e o recebimento dos objetos desta Licitação obedecerão ao disposto no artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21. A fatura constará dos serviços efetivamente executados no período, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado, cujo valor será apurado através de medição;

5.3- O acompanhamento será feito pelo responsável da Secretaria de Obras juntamente com o Departamento de Engenharia, devendo ser observados: o perfeito estado e as especificações exigidas, podendo os mesmos serem rejeitados. Caso algum item seja rejeitado, a empresa deverá sanar a irregularidade em até 7 (sete) dias, sob pena de retenção do pagamento mensal. Caso a medição seja aprovada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE.

5.4- A nota fiscal da prestação de serviços deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada do atestado de efetiva prestação do serviço, expressamente emitido pelo engenheiro responsável pela fiscalização dos serviços, ficando suspenso, na sua ausência, o correspondente pagamento, e ainda acompanhada de comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes ao serviço prestado (INSS, FGTS e ISSQN), bem como de Certificado de Regularidade do FGTS (“CRF”) emitido pela Caixa Econômica Federal, do arquivo impresso da “SEFIP” (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social) com seu respectivo protocolo de envio, através do canal da Conectividade Social, e da Certidão Negativa de Débitos Previdenciários (ou equivalente, nos termos do art. 206 do CTN), emitida pela Secretaria da Receita Federal. Além disso, deve ser apresentada declaração de que possui escrituração contábil firmada pelo contador e responsável da empresa, e que os valores ora apresentados se encontram devidamente contabilizados nos termos das Instruções Normativas do INSS e verificação se necessário do Cadastro Nacional de Obras – CEI, acompanhando das certidões negativas.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando-se por base a data da apresentação da proposta, com base no INCC – Índice Nacional da Construção Civil ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº **0801.26.782.0036.1.019**, elemento de despesa nº **4.4.90.51.00**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, conforme art 125 da Lei 14.133/21 “Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA NONA - DOS PRAZOS

9.1- Os serviços objeto desta licitação deverá ser executados e concluídos no prazo 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/21.

9.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados



pela fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE.

9.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

9.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/21;

10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

10.5- A fiscalização dos materiais, objeto do presente contrato no momento da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta CONCORRÊNCIA, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

11.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

11.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

11.6- Responder perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

11.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

11.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

11.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE;

11.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;



11.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

11.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

11.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

11.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

11.15- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica - ART” correspondente, antes da apresentação da primeira fatura, perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.16- Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital e seus **ANEXOS** e em consonância com a proposta de preço apresentada;

11.17- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da Contratada;

11.18- Indenizar terceiros por eventuais prejuízos decorrentes da execução ou inadimplência do presente contrato, independentemente das sanções aplicáveis e demais responsabilidades.

11.19- Comunicar por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na entrega dos materiais, ou que possam comprometer a sua qualidade.

11.20- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.

11.21- Atender às determinações da fiscalização da **CONTRATANTE**.

11.22- Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação.

11.23- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE** no prazo de 7 (sete) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1- O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2- Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3- Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4- A sanção prevista no inciso I do caput do art. 156 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.5- A sanção prevista no inciso II do caput do art. 156, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21;

12.6- A sanção prevista no inciso caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7- A sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 Lei nº 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 156 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8- A sanção estabelecida no inciso IV do caput do art. 156 será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

12.9- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do art. 156.

12.10- Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11- A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

13.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21;



b) consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

13.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos I a IX do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/21, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

13.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I art. 137 acarreta as consequências previstas no art. 139, incisos I a III, ambos da Lei nº 14.133/21..

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece a Lei nº 14.133/21.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA/CE.

14.3- Os recursos serão protocolados na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA de AURORA/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

14.4- A fiscalização do referido contrato dar-se-á por intermédio do(a) servidor(a) formalmente designado(a) pela autoridade competente para este fim.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

15.1- Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

CLAÚSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1- Este contrato está vinculado ao Edital, bem como ao ato de adjudicação e a homologação, a qual autorizou a celebração deste instrumento com a CONTRATADA, mediante regular processo licitatório na modalidade Concorrência, bem como a sua respectiva proposta vencedora, nos termos do art. 92, II da Lei 14.133/2021

16.2- Este contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e pelos preceitos de Direito Público, sendo-lhe aplicado, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, com fundamento no disposto no art.89 c/c art.92, III da Lei 14.133/2021

CLAÚSULA DÉCIMA-SETIMA - DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de AURORA/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

_____ -Ce, ____ de _____ de 20__.

Nome Ordenador(a) de Despesas
Ordenador de Despesas da
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA
CONTRATANTE

Representante
Empresa
CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



ANEXO V

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista na Lei Federal n. 14.133/21.

_____ -Ce, ___ de _____ de 20__.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE VISITA

Atesto, para fins de habilitação referente a Concorrência eletrônica nº, cujo objeto é a.....que a empresa_____representada por_____ fez a Visita Técnica realizada em xx/xx/2026 nos lugares onde serão realizados os serviços constantes da licitação.

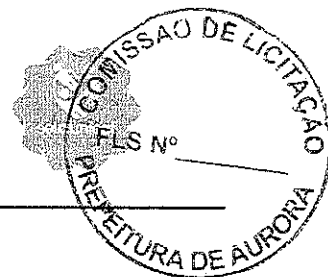
A empresa supracitada declara que seu representante vistoriou os locais dos serviços e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

_____/____, ____ de _____ de 2026.

Empresa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE (CONTRATO DE REPASSE Nº 983297/2025/MCIDADES/CAIXA)

1. Informações básicas Órgão: MUNICÍPIO DE AURORA
Categoria do ETP: Obras, serviços de arquitetura e engenharia.

2. Descrição da necessidade PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE (CONTRATO DE REPASSE Nº 983297/2025/MCIDADES/CAIXA localizada em Aurora, A necessidade de intervenção se da melhoria do transporte público dos habitantes do município, oferecendo uma estrutura de proteção e conforto aos passageiros durante os trajetos.

3. Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

4. Descrição dos requisitos da contratação

A contratação deve contemplar os seguintes serviços, materiais e técnicas construtivas, conforme especificado no Memorial Descritivo:

- MOVIMENTO DE TERRA.
- PAVIMENTAÇÃO.
- OBRAS DE DRENAGEM.
- PASSEIO.

5. Levantamento de mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Assim, será elaborada pela equipe técnica responsável pela Engenharia a planilha orçamentária, acompanhada de sua memória de cálculo onde sejam discriminados os valores unitários estimados de todos os materiais e serviços que serão aplicados na contratação, projeto básico e plantas. Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária foi baseada no levantamento de pesquisa de mercado, conforme Decreto Federal nº 7.983, de 08 de abril de 2013 e publicação "Orientações para elaboração de planilhas orçamentárias públicas – TCU".

6. Descrição da solução como um todo

A solução envolve a contratação de uma empreiteira para realizar a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE (CONTRATO DE REPASSE Nº 983297/2025/MCIDADES/CAIXA conforme detalhado no projeto aprovado e na planilha orçamentária. A empreiteira deverá seguir rigorosamente as normas de construção e segurança vigentes, garantindo a qualidade e conformidade dos serviços executados.

7. Estimativas da quantidade a serem contratadas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



As quantidades necessárias para a execução dos serviços/obra foram estimadas com base no projeto arquitetônico e nas especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo. Incluem-se materiais como telhas, blocos cerâmicos, argamassa, tintas, estruturas de concreto, entre outros.

O projeto foi elaborado pelo Eng. JOAO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE – engenheiro civil – CREA/CE: 160.421.135-0.

8. Estimativa do valor da contratação

A estimativa do valor total da contratação foi calculada com base na planilha orçamentária anexada ao projeto, com base nas tabelas SICRO NOVO 2025/07 com desoneração, SINAPI 2025/08 sem desoneração. O valor estimado é de aproximadamente R\$ 1.012.977,32.

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

O parcelamento da solução não é recomendável devido à natureza integrada dos serviços. A execução contínua e coordenada das atividades é essencial para evitar interrupções e garantir a qualidade final da obra. Para esta contratação, trata-se da licitação total, ou seja, não terá parcelamento do objeto. O não parcelamento das obras é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade do investimento, haja vista que o gerenciamento permanece o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, oferecendo um maior nível de controle pela Administração na execução das obras e serviços, cumprimento de cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade da construção e garantia dos resultados. Ressalta-se que em obras com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa construtiva implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e final de entrega da obra. Pelas razões expostas, recomenda-se que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

9.1 Declaração da Viabilidade da Contratação: As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos. A Prefeitura Municipal não possui em seu quadro de servidores profissionais habilitados, em quantitativo suficiente, para a execução dos serviços em questão, de modo que para suprir tal necessidade torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, para atendimento da demanda exarada.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes para a execução desta reforma.

11. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, que visa a melhoria das infraestruturas das vias públicas para dá conforto segurança e de qualidade.

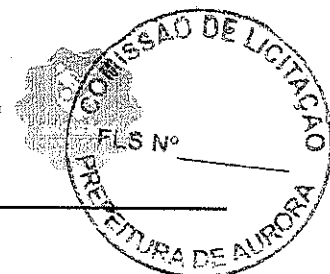
12. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a reforma incluem:

- Melhoria na infraestrutura do município.
- melhoria do transporte dos habitantes do município, e uma estrutura de proteção e conforto.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



13. Providências a serem adotadas

- Obtenção das licenças e alvarás necessários.
- Contratação da empreiteira por meio de processo licitatório.
- Monitoramento contínuo da execução dos serviços pela equipe de fiscalização.

14. Possíveis impactos ambientais

Os possíveis impactos ambientais incluem a geração de entulho e resíduos de construção. Medidas de mitigação, como a destinação adequada dos resíduos e a utilização de materiais sustentáveis, serão adotadas para minimizar esses impactos.

15. Declaração de viabilidade esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

Responsáveis:

Equipe de planejamento



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE

1.1 DEFINIÇÕES GERAIS

No presente documento serão adotadas as seguintes convenções e siglas:

CONTRATANTE - Município de Aurora-CE.

CONTRATADA - Empresa construtora que for contratada para execução de obras e serviços.

FISCALIZAÇÃO - Atividade exercida de modo sistemático pelo CONTRATANTE e/ou seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. NB - Norma Brasileira da ABNT.

MB - Método Brasileiro da ABNT.

EB - Especificação Brasileira da ABNT. PEB - Projeto de Especificação Brasileira. RN - Referência de Nível Oficial do IBGE. RRNN - Referências de Nível Auxiliares.

1.2 ESCOPO DO TERMO DE REFERENCIA

- PLANILHA ORÇAMENTARIA;
- PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO;
- PLANILHA DE MEMORIAL DE CALCULO;
- PLANILHA DE CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO;
- TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS;
- TABELA DE BDI;
- MEMORIAL DESCRITIVO;
- ART.

1.3 INTRODUÇÃO

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Aurora – CE, por meio deste Projeto Básico, tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, dispositivos da Lei nº 14133/2021 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o credenciamento de empresas para o SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE.

Devendo a empresa vencedora entender que se trata de um dos serviços mais essenciais dentro da infraestrutura do país, a Pavimentação, e ficar atenta a todas as questões que possam gerar transtornos sociais, respeitando o bem público, evitando atrasos, ou situações que prejudique a população que irá se beneficiar dessa benfeitoria.

Promover obras públicas e comuns em nosso país, mas aquele que participa de uma licitação de obra deve ficar atento aos problemas sociais que pode trazer.

1.4 JUSTIFICATIVA

A pavimentação e manutenções de vias de acesso tem um grande valor junto a população local, tendo em vista que a partir disso é gerado uma qualidade de vida e um grande desenvolvimento a comunidade beneficiada. Atualmente a o município de AURORA possui diversas ruas essenciais com a necessidade de pavimentação, distribuídos em diversos bairros da cidade, isso acarreta numa grande demanda de manutenção das vias de acesso, tendo em vista as necessidades dos moradores destas localidades que estão sendo prejudicada em diversos âmbitos, principalmente a dificuldade de acesso as suas casas.

A existência desta demanda já justifica a necessidade dessa pavimentação e manutenção de vias de acesso. Como uma das metas para consolidar o compromisso e a responsabilidade com a população necessitada, a Secretaria Municipal de Obras vem tomando iniciativas no sentido de realizar esses serviços, visando a melhoria no bem estrar geral.

Salientamos que a adoção do critério utilizado, qual seja, **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, justifica-se em virtude da viabilidade econômica e urgência, mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, além de consideramos a dificuldade logística/operacional da administração em proceder com a contratação, recebimento e distribuição de materiais. Outro fator a ser observado é a necessidade de cumprir todos os requisitos necessários a Legislação Federal. Respeitando todos os princípios que regem a administração pública.

Ademais, entendemos que por restarem minimizados os riscos da Administração em contratar empresas que não conseguem a se dispuser a fazer uma obra nesta magnitude, prejudicando o fornecimento de uma educação de qualidade, nos resguarda de vetar, empresas que não conseguem avançar e só pensam em rever projetos, cálculos e valores. Ou seja, de interesse capitalista.

Ressaltamos que em virtude da existência da grande necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora responder por cada item, prazo ou de questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem a segurança e garantia da obra devem ser cumpridas.

Ainda levando em consideração que os materiais a serem utilizados, devem ser garantidos a sua qualidade dentro dos parâmetros legais do setor de obras e todas as notas fiscais de aquisição emitidas com o endereço da obra. De preferência que sejam apresentados devidamente certificados pelo INMETRO, de acordo com as exigências normativas de cada um dos produtos, ou por órgão devido. Ademais, salientamos que a quantidade de materiais se baseia no termo utilizado pelo governo federal.



1.5 OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em construção civil, para realização do SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE, com fornecimento de peças, serviços, equipamentos, materiais e mão-de-obra, que se fizerem necessários, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/CE E SEINFRA 028.1.

1.6 DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE	R\$ 1.012.977,32	R\$ 1.012.977,32

1.7 PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	PRAZO DE EXECUÇÃO	PAGAMENTO
IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE	6 MESES	SOB MEDIÇÃO

1.8 OBJETIVOS

As presentes especificações técnicas têm por finalidade a instituição das condições gerais e específicas que deverão ser obedecidas durante a execução e fornecimento de materiais das obras contratadas pela CONTRATANTE, bem como caracterizar as obrigações e direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA a qual foi confiada a execução das referidas obras.

Estas especificações, juntamente com os critérios de medições, o projeto da obra e suas revisões, serão parte integrante do contrato, valendo como se fossem transcritas no mesmo.

Mesmo no caso de não ser especificamente citado, prevalecerão na execução dos serviços e no emprego de materiais, tudo aquilo que estiver regulado pelas normas, especificações, métodos e terminologias elaboradas ou recomendadas pela ABNT. As normas indicadas nestas Especificações



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



servem como referência básica para serviços e materiais sendo aceitas diretrizes de outras normas, desde que estas atendam às exigências contidas nestas especificações e nas normas nela citadas, a critério da CONTRATANTE.

Todos os serviços e materiais a serem utilizados nas obras deverão cumprir as condições estabelecidas nestas Especificações e nas normas nela citadas.

Fica estabelecido que a omissão de normas e procedimentos neste documento ou no Projeto, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar os serviços dentro da melhor técnica cabível. Tendo em vista o resultado satisfatório dos trabalhos.

Poderá ainda a CONTRATANTE estabelecer, em qualquer época, normas e procedimentos complementares ao presente trabalho, quando, no seu entendimento, essas complementações e alterações venham a proporcionar melhorias no andamento dos serviços contratados. Revisões posteriores também ocorrerão em função das necessidades de se adaptar e até de substituir os processos executivos aqui estabelecidos, tendo em vista o surgimento de novas tecnologias da área da construção civil.

A mão-de-obra deverá ser experiente, esmerada no seguir às especificações e acabamento dos serviços. À FISCALIZAÇÃO, reserva-se o direito de ordenar a exclusão, mediante notificação escrita à CONTRATADA, de qualquer pessoa que ela julgue não apta às funções que desempenha.

1.9 DISPOSIÇÕES GERAIS A FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO das obras e serviços será exercida pela CONTRATANTE diretamente ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

A CONTRATADA não poderá, sob nenhum pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato. Somente poderá subcontratar parte dos serviços se a subcontratação for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente pelo CONTRATANTE. Se autorizada a efetuar a subcontratação de parte dos serviços e obras, a CONTRATADA realizará a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responderá perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

Antes do início das obras, a CONTRATADA submeterá à FISCALIZAÇÃO o programa de ataque e desenvolvimento mensal das obras.

O prazo de conclusão da obra poderá ser estendido por um período julgado plausível pela FISCALIZAÇÃO se algum retardamento ocorrer, devido a causas imprevisíveis, sem que haja negligência da CONTRATADA, desde que a mesma considere procedentes as alegações da CONTRATADA, em consoante com a Lei 14133 e suas alterações.

A CONTRATADA deverá se comunicar com a CONTRATANTE através da FISCALIZAÇÃO, sendo que qualquer reclamação ou reivindicação da CONTRATADA, durante ou após a execução das obras, deverá ser feito por escrito, de modo mais claro possível, com referências aos fatos e aos itens do Contrato e das Especificações que julgar aplicável.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão



registrados pela FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações, nos projetos elaborados, no Contrato firmado entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA e nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT.

1.10 ATRIBUIÇÕES DA FISCALIZAÇÃO

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, de pleno direito e a qualquer momento, que sejam adotados pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao bom andamento da obra. Terá também, plena autoridade para suspender, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros, os serviços da obra, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente.

A FISCALIZAÇÃO se reserva o direito de revisar os projetos e as Especificações.

A existência da FISCALIZAÇÃO não exime as responsabilidades integrais única e exclusivas da CONTRATADA, no que concerne às obras e suas implicações próximas ou remotas, sempre em conformidade com o Contrato, Especificações, o Código Civil Brasileiro e demais leis e regulamentos vigentes.

É prerrogativa da FISCALIZAÇÃO:

- a) recusar serviços executados em desacordo com o contrato ou com o projeto;
- b) determinar a rejeição de materiais, equipamentos e componentes que estiverem em desacordo com as especificações constantes em contrato;
- c) vetar o emprego de pessoal comprovadamente desqualificado para a atividade que exerce;
- d) proibir a utilização de apetrechos, ferramentas e máquinas comprovadamente inadequadas;
- e) determinar a paralisação dos trabalhos que estiverem sendo executados, quando em desacordo com o projeto ou com o contrato;
- f) ser comunicado em tempo hábil da ocorrência dos eventos por ele previamente relacionados, em que sua presença se fizer necessária;
- g) alertar os intervenientes quanto ao cumprimento das medidas de segurança previstas em regulamentos normativos, normas legais, referentes à medicina e segurança do trabalho e normas brasileiras registradas compulsórias;
- h) receber oportunamente os serviços executados, de acordo com o contrato, quando tiver esta delegação.

1.11 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



A CONTRATADA compromete-se a manter, em caráter permanente, à frente dos serviços, um engenheiro civil (engenheiro residente) de reconhecida capacidade, escolhido por ela e aceito pela CONTRATANTE, o qual representará a CONTRATADA, sendo todas as instruções dadas a ele válidas como sendo dadas a própria CONTRATADA. Esse representante, além de possuir conhecimentos e capacidade profissional requerido, deverá ter autoridade suficiente para resolver qualquer assunto relacionado com a obra. O engenheiro residente só poderá ser substituído com o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA não poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições destas Especificações, do Contrato ou do Projeto, bem como tudo que estiver contido nas normas, Especificações e métodos da ABNT.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato as ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro do contido nesta Especificação e no Contrato.

A CONTRATADA deverá começar os trabalhos dentro do prazo previsto em Contrato e deverá terminar todos os trabalhos referentes às obras dentro do prazo final de construção, previsto no Cronograma, o qual deverá ser atualizado mensalmente, pelo mesmo, e então enviado à FISCALIZAÇÃO nos primeiros dias de cada mês para fins de acompanhamento.

A CONTRATADA deverá estar sempre em condições de atender à FISCALIZAÇÃO e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento da obra, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo mais que a FISCALIZAÇÃO julgar necessário, permitindo a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

A CONTRATADA deverá afastar do serviço e do canteiro de obras toda e qualquer pessoa que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento da obra ou a ordem do canteiro.

A CONTRATADA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

Deverá a CONTRATADA cumprir rigorosamente a legislação sobre Segurança e Higiene do Trabalho e Social em vigor no Brasil, bem como manter seu pessoal seguro contra acidentes do trabalho.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça as Especificações ou que se difira do indicado no projeto, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.

A CONTRATANTE somente proverá a medição final após a apresentação pela CONTRATADA do balanço de material recebido e aplicado ou devolvido, bem como a entrega dos cadastros das obras executadas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS EXECUTADO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE

OBRA: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE

O presente Memorial Descritivo tem por finalidade estabelecer as diretrizes técnicas, especificações de materiais, métodos executivos e critérios de controle para a execução de obras de infraestrutura urbana, compreendendo serviços preliminares, movimento de terra, pavimentação, drenagem e execução de passeios, devendo todos os serviços serem realizados em conformidade com as normas técnicas vigentes, em especial as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificações do DNIT, legislações municipais pertinentes e orientações da fiscalização.

Inicialmente, nos serviços preliminares, será realizado o fornecimento e a instalação de placa de obra em chapa galvanizada, devidamente fixada em estrutura de madeira tratada, resistente às intempéries, contendo as informações exigidas pelos órgãos competentes, sendo sua instalação obrigatória em local visível e previamente aprovado pela fiscalização. A obrigatoriedade do uso da marca do Governo do Brasil nas ações patrocinadas por órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Federal está disciplinada na Instrução Normativa SECOM/PR nº 5/2025, alterada pela Instrução Normativa SECOM/PR nº 8, de 20 de março de 2025. A depender da data de execução atentar-se-á em alterações posteriores.

No que se refere ao movimento de terra, será executada a regularização e compactação do subleito com solo predominantemente arenoso, devendo o terreno ser previamente escarificado, umedecido quando necessário e compactado até atingir grau de compactação mínimo de 95% do Proctor Normal, com controle tecnológico realizado por meio de ensaios específicos. As escavações de valas serão realizadas mecanicamente com escavadeira hidráulica de caçamba com capacidade de 0,8 m³, em profundidade de até 1,5 metros e largura variando entre 1,5 e 2,5 metros, em solo de primeira categoria e em locais com alto nível de interferências, devendo ser observadas as condições de estabilidade das paredes, escoramento quando necessário, bem como a correta sinalização e isolamento da área de trabalho. O material escavado poderá ser reaproveitado no reaterro, desde que apresente condições adequadas. O reaterro das valas será executado mecanicamente, com o material proveniente da escavação, em camadas sucessivas de no máximo 20 cm de espessura, devidamente compactadas com equipamento de percussão, garantindo-se a estabilidade e evitando recalques futuros.

Na etapa de pavimentação, será executado pavimento em paralelepípedos, com assentamento sobre colchão de areia previamente nivelado, seguido de rejuntamento com argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), garantindo-se o adequado travamento, alinhamento e nivelamento das peças. As guias (meios-fios) serão em concreto pré-fabricado, com dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm, assentadas sobre base de concreto, alinhadas e rejuntadas conforme especificações técnicas. As sarjetas serão executadas em concreto usinado, moldadas in loco, com dimensões de 30 cm de base e 10 cm de altura, devendo ser assegurado o correto acabamento superficial e a adequada cura do concreto. Os passeios com piso intertravado serão executados com blocos de concreto coloridos de 20 x 10 cm e espessura de 6 cm, assentados sobre colchão de areia, com posterior compactação mecânica e rejuntamento com areia



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



fina, garantindo estabilidade e acabamento uniforme.

No âmbito das obras de drenagem, será realizada a execução de rede coletora de águas pluviais com tubos de concreto de diâmetro nominal de 1000 mm, com junta rígida, instalados em valas previamente preparadas, com regularização do fundo, alinhamento e nivelamento adequados, sendo o assentamento seguido de reaterro e compactação conforme especificações. O concreto utilizado nas diversas etapas da obra deverá possuir resistência característica de 20 MPa, com traço 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita 1), preparado mecanicamente em betoneira, devendo ser observados os procedimentos de lançamento, adensamento e cura, em conformidade com as normas ABNT NBR 6118 e ABNT NBR 12655.

Quanto aos passeios, será executado piso de concreto moldado in loco, não armado, com acabamento convencional, devendo ser previstas juntas de dilatação para evitar fissurações. As rampas de acessibilidade serão executadas em concreto com resistência característica de 25 MPa, em calçadas com largura inferior a 3,00 metros, incluindo a instalação de piso podotátil direcional e de alerta, respeitando rigorosamente os critérios de inclinação, dimensões e sinalização tátil, conforme estabelecido na ABNT NBR 9050.

Durante toda a execução dos serviços, deverão ser realizados controles tecnológicos, incluindo ensaios de compactação de solo, verificação da resistência do concreto e conferência geométrica dos elementos executados, assegurando o atendimento aos requisitos de qualidade e desempenho. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como pela segurança do trabalho, devendo cumprir as Normas Regulamentadoras aplicáveis, garantir a sinalização adequada da obra, uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, além de manter o canteiro organizado e limpo.

Por fim, todos os serviços deverão ser executados de modo a garantir durabilidade, segurança e qualidade, sendo que quaisquer alterações em relação ao projeto ou às especificações deste memorial somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da fiscalização competente.

BLOCOS DE PEDRA

As Pedras Paralelepípedos serão amarradas de forma a apresentar faces plana, e ter dimensões retangulares de média de 10cm por 20 cm.

O material dos blocos de pedra deverá ser homogêneo, sem fendilhamento, sem alterações, possuir boas condições de dureza e de tenacidade e apresentar um Desgaste Los Angeles (DNER-ME 35) interior a 40%.

COLCHÃO GRANULAR

O colchão onde os blocos de pedras serão apoiados poderá ser de areia (de rio ou de campo) ou brita 0. No caso da areia, ela deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis, apresentar Índice de Plasticidade nulo e ter a seguinte granulometria.

PENEIRA	% PASSANDO
Nº 4 (4,8mm)	100
Nº 80 (0,16mm)	20 – 30
Nº 200 (0,074mm)	2 - 12



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



Essa areia poderá ser empregada também como agregado no preenchimento das juntas entre os blocos de pedra.

Em caso de ser utilizado o pó de brita como colchão, os grãos deverão apresentar dimensões entre 2,36 mm e 12,5 mm.

EQUIPAMENTOS

Todo equipamento deve ser cuidadosamente examinado pela Fiscalização, devendo dela receber a aprovação, sem o que não será dada ordem de serviço. O equipamento está inserido no preço unitário das composições.

- O Rolo Liso Metálico autopropulso, com peso de 10 a 12 toneladas.
- Ferramentas Manuais: maço, martelo de calceteiro, ponteiro de aço, pás, picaretas, carrinhos de mão, réguas, nível de pedreiro, colher de pedreiro, cordel, vassouras.
- Se necessário motoniveladora com potência suficiente para espalhar, destorroar, misturar e homogeneizar o colchão de areia.
- Caminhões basculante para a carga e descarga dos blocos de pedra e para material granular de assentamento.

EXECUÇÃO

COLCHÃO GRANULAR

O material granular para assentamento dos blocos, satisfazendo as especificações, deverá ser transportado em caminhões basculantes. Deverá ser depositado em fileiras na pista e espalhados regularmente na área contida pelas guias, devendo a camada de areia ficar com espessura de 10cm a 20cm.

ASSENTAMENTO DOS BLOCOS DE PEDRA

Os blocos de Pedras Paralelepípedos podem ser transportados de caminhões basculantes ou de carroceria. Sua distribuição será feita ao longo do intervalo a ser calçamento, de preferência ao lado pista. Caso tenha-se que distribuí-los dentro da pista, faz-se em fileiras longitudinais (paralelas ao eixo), interrompidas a cada 2,50m para permitir a implantação das linhas de referência para o assentamento dos blocos de pedra.

Os blocos de pedra paralelepípedo serão assentes sobre o colchão de areia em linhas perpendiculares ao eixo da pista, obedecendo às cotas e abaulamentos do projeto. Em tangente, o abaulamento será feito em uma rampa (no caso de pistas com canteiro central) e em duas rampas (nos demais casos). No primeiro caso deverão ser dispostas a partir do bordo tangente ao canteiro central com abaulamento iniciando neste; no segundo caso dever-se-á jv iniciar a partir do eixo médio da pista, sempre com declividade variando entre 3% e 4%. Nas curvas, a declividade transversal será a indicada pela superelevação projetada.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



As juntas de cada fiada de pedra deverão ser alternadas com relação às das duas fiadas vizinhas de tal modo que cada junta fique em frente ao bloco de pedra, no seu terço médio.

A colocação dos blocos de pedras deverá ser feita da seguinte maneira:

Inicialmente assentam-se cinco linhas de Pedras Mestres, paralelas ao eixo da rodovia, nos seguintes locais; eixo da pista, bordo esquerdo, bordo direito, meio da faixa de tráfego esquerda, meio da faixa de tráfego direita. Em cada linha as pedras mestras são espaçadas de 2,50m uma das outras. A distância entre dois alinhamentos de pedras mestras não deve ser superior a 2,50m. A cota de cada pedra mestra, antes da compressão, deverá ficar 1cm acima da cota de Projeto.

No assentamento das demais pedras, sempre em fileiras perpendiculares ao eixo, deve-se proceder da seguinte maneira: o operário escolhe a face de rolamento e, com o martelo, fixa a pedra no colchão de areia, com essa face para cima. Após o assentamento da primeira pedra, assenta-se igualmente a Segunda, escolhendo-se convenientemente a face de rolamento e a face que vai encostar na pedra já assentada. As pedras devem se tocar ligeiramente, formando-se as juntas pelas regularidades das quatro faces, podendo essas juntas serem alinhadas, mas não podem exceder a 1,5cm. As demais pedras serão assentes com os mesmos cuidados.

ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO

Todo o rejuntamento deverá ser feito de argamassa de cimento e areia grossa isenta de argila. A argamassa deverá ser fluida, porém respeitando os limites do fator A/C entre 0,4 e 0,7.

COMPRESSÃO

Para o calçamento em Pedras Paralelepípedos, a compressão é feita com a utilização de martelo de calceteiro de acordo com a fluidez do assentamento.

Terminada a compressão, o excesso do rejunte sobre o calçamento é retirado com vassouras. Se o calçamento for receber um revestimento com mistura asfáltica, além da varredura, deve-se lavar a pista com passadas rápidas do carro pipa, antes da execução da pintura de ligação do calçamento com o revestimento.

PROTEÇÃO E ENTREGA AO TRAFEGO

Pedras Mestres - são as primeiras pedras assentes espaçadamente, de conformidade com o greide e abaulamento transversal do Projeto destinado a servir de referência para o assentamento das demais pedras.

Não será permitido o tráfego de veículos sobre o calçamento em construção. A liberação ao tráfego se dará logo após a compressão do calçamento.

CONTROLE DE MATERIAIS

a) AREIA

Dois ensaios de Granulometria (DNER-ME 80). LL (DNER-ME 122) e IP = LL - LP (DNER-ME 82)



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



com amostra das primeiras carradas de areia que chegar na pista. A areia que não obedecer às especificações será rejeitada, com ônus para a construtora.

Repetir esses ensaios toda vez que mudar a fonte de areia, ou quando houver mudança visual na areia da fonte em utilização.

Por inspeção visual, a Fiscalização fará a rejeição da areia que apresentar contaminações com materiais impróprios para o colchão de areia.

b) BLOCOS DE PEDRA

As dimensões dos blocos de pedra serão controladas visualmente e por medições diretas com trena. Numa mesma fileira será tolerado no máximo 10% dos blocos de pedras com qualquer das dimensões fora dos limites especificados.

Por inspeção visual, a Fiscalização fará a rejeição dos blocos de pedras que apresentarem depressões ou saliências acentuadas nas faces ou outra deformação prejudicial a qualidade do calçamento.

c) ARGAMASSA PARA REJUNTAMENTO

Por inspeção visual, a Fiscalização fará a rejeição das áreas que o rejuntamento apresente alguma deformidade ou espaço vazio entre as pedras.

COMPRESSÃO

A rolagem com o rolo compressor só será suspensa após a constatação visual da ausência de deformações ou acomodações, verificadas pelo acompanhamento do rolo em duas passadas em toda área a ser liberada.

GEOMETRIA

O alinhamento das bordas do calçamento será definido pelo traçado das guias (meio-fio), seja em tangentes ou curvas.

A espessura era verificada após a compressão da camada. Está será controlada por nivelamento do eixo e bordos, em cada estaca locada, antes e depois da execução do Calçamento.

TOLERANCIA

Tolerâncias - para valores individuais de espessura, o intervalo $(h - 2)$ cm a $(h + 4)$ cm, sendo $h =$ espessura do Projeto.

- Para a espessura mínima estatística do segmento a ser controlado, $h_{min} \geq (h - 1.00)$ cm.

calculando-se h_{min} pela seguinte fórmula:



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



$$H_{min} = \bar{X} - \frac{1,29s}{\sqrt{N}} = 0,68s$$

$$\text{Onde: } \bar{X} = \sum \frac{K_i}{N}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (X_i - \bar{X})^2}{N - 1}}$$

N = número de valores (N ≥ 9)

Não será tolerado nenhum valor individual de espessura fora do intervalo especificado e de espessura mínima estatística inferior a espessura do projeto em mais de 1 cm. O serviço não aprovado (NAP) será refeito.



MAPA DE RISCO

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE.

RISCO 01		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	CONTRATAÇÃO SEM O ADEQUADO PLANEJAMENTO	
CONSEQUÊNCIAS	<ul style="list-style-type: none">✓ Impugnações e pedidos de esclarecimento que gerem necessidade de adequação e atraso na conclusão do certame;✓ Desperdício de Recursos Público;✓ Conflitos das propostas com o que realmente se objetivava contratar face ausência de clareza.	
ANÁLISE DO RISCO	PROBABILIDADE	Baixa
	IMPACTO	Alto
	NÍVEL DE RISCO	Alto
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none">✓ Ampliar o conhecimento do Órgão Contratante, nos diversos setores implicados nos processos de contratação, através de capacitações, quanto à otimização da condução das atividades de planejamento, proporcionando, assim, que os atos prévios tenham como produto a adequação e devida atenção das demandas públicas, com processos de contratação sem intercorrências e vícios que possam gerar prejuízos de ordem técnica e econômica.	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	<ul style="list-style-type: none">✓ Não aprovar a realização de processos que não contenham os requisitos mínimos necessários para justificar e delimitar de modo adequado a demanda objeto da contratação.	Autoridade competente



RISCO 02		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALTA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.	
CONSEQUÊNCIA	✓ Impossibilidade de atender à necessidade que motivou a contratação.	
ANALISE DO RISCO	PROBABILIDADE	Baixa
	IMPACTO	Alto
	NÍVEL DE RISCO	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Realizar estudo técnico preliminar que identifique todas as partes da solução necessária ao atendimento da necessidade que motivou a contratação.	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho, submetendo-o para nova aprovação, com a redistribuição de parte dos recursos para os itens que foram subdimensionados, quando possível.	Autoridade competente

RISCO 03		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	FALHA NA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA.	
CONSEQUÊNCIA	✓ Atraso na contratação do objeto; ✓ Contratação Ineficiente; ✓ Desperdício de Recursos Públicos.	
ANALISE DO RISCO	PROBABILIDADE	Baixa
	IMPACTO	Alto
	NÍVEL DE RISCO	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Elaborar estudos preliminares anteriores a elaboração do Termo de Referência; ✓ Elaborar Termo de Referência de acordo com as diretrizes da Lei..	Autoridade competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o Termo de Referência com inclusão das instruções ausentes. ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido de falhas	Autoridade competente



RISCO 04		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	ATRASO INJUSTIFICADO DO INÍCIO DO CONTRATO.	
CONSEQUÊNCIA	✓ Atraso na disponibilização da solução; ✓ Não cumprimento dos prazos acordados no plano de trabalho.	
ANALISE DO RISCO	PROBABILIDADE	Baixa
	IMPACTO	Alto
	NÍVEL DE RISCO	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Acompanhar e exigir da contratada o início da execução do contrato, conforme estabelecido em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato.	Fiscal do Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Readequar o plano de trabalho com relação ao cronograma estabelecido, submetendo-o para nova aprovação, quando possível; ✓ Não aprovação do Termo de Referência devido a falhas.	Gestor do Contrato/Ordenador do contrato

RISCO 05		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES CONTRATANTES.	
CONSEQUÊNCIA	✓ Falhas na comunicação entre as partes; ✓ Ausência de evidências das ocorrências do contrato; ✓ Retardo e falhas na execução do contrato.	
ANALISE DO RISCO	PROBABILIDADE	Baixa
	IMPACTO	Alto
	NÍVEL DE RISCO	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Incluir no Termo de Referência o protocolo de comunicação entre contratante e contratada.	Autoridade Competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Estabelecer, de imediato, meios alternativos e eficazes de comunicação.	Fiscal do Contrato



RISCO 06		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	INADIMPLÊNCIA FISCAL PELA CONTRATADA DURANTE A EXECUÇÃO CONTRATUAL.	
CONSEQUÊNCIA	✓ Atraso da realização do pagamento ao fornecedor; ✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Rescisão contratual.	
ANALISE DO RISCO	PROBABILIDADE	Baixa
	IMPACTO	Alto
	NÍVEL DE RISCO	Acceptação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever, expressamente, no Termo de Referência a obrigatoriedade da regularidade fiscal, bem como as consequências de sua falta. ✓ Receber apenas nota fiscal/fatura com a devida comprovação da regularidade fiscal.	Autoridade Competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Executar as providências previstas em Lei.	Autoridade Competente

RISCO 07		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS POR PARTE DA CONTRATADA.	
CONSEQUÊNCIA	✓ Comprometimento da execução contratual; ✓ Não disponibilização da solução desejada; ✓ Rescisão contratual.	
ANALISE DO RISCO	PROBABILIDADE	Baixa
	IMPACTO	Alto
	NÍVEL DE RISCO	Acceptação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever expressamente na Minuta do Contrato, as penalidades por descumprimento de cláusulas contratuais.	Autoridade Competente
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Autoridade Competente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



RISCO 08		
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO		
RISCO	DESCONFORMIDADES NA EXECUÇÃO DO OBJETO.	
CONSEQUÊNCIA	✓ Não atendimento, parcial ou total, das necessidades da contratação; ✓ Rescisão contratual.	
ANALISE DO RISCO	PROBABILIDADE	Baixa
	IMPACTO	Alto
	NÍVEL DE RISCO	Aceitação Intermediária
RESPOSTA AO RISCO	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
	✓ Prever no Termo de Referência e no Plano de Trabalho a descrição detalhada da solução; ✓ Acompanhar de forma ativa e periódica a execução contratual.	Fiscal de Contrato
	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
	✓ Notificar formalmente a contratada para o atendimento adequado da execução contratual, conforme previsto em Termo de Referência, Plano de Trabalho e Contrato. ✓ Solicitar abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades cabíveis, quando necessário.	Gestor de Contrato

JOAO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
ALBUQUERQUE, JOAO PAULO
RUA CHIBI, 1000, JARDIM
CARRASQUEIRO, 61100-000
FORTALEZA, CE
CEL: 85 3222 4444
FAX: 85 3222 4444
E-MAIL: joao.paulo@aurora.ce.gov.br
445

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025) DESCRIÇÃO: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025) LOCAL: DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	DATA : 01/09/2025 BDI : 24,21% FONTE: SICKRO NOVO VERSÃO: 2025/07 SINAPEI 2025/08 SEM DESONERACAO 115,10% 71,86% 09/2025
--	--

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
1		AV. RAIMUNDO BEZERRA DE MENEZES (Distrito do Tipi) SINAPI							
1.1		SERVICOS PRELIMINARES							
1.1.1	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF 09/2022 PS	SINAPI	M2	6,00	467,75	580,99	2.806,50	3.485,94
1.2		MOVIMENTO DE TERRA							
1.2.1	100677	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	SINAPI	M2	3.716,20	1,67	1,95	5.834,43	7.246,59
1.2.2	90082	JUSANTEUMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO, ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, E LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 09/2024	SINAPI	M3	54,00	10,03	12,46	541,62	672,84
1.2.3	93369	REATERO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF 08/2023	SINAPI	M3	37,05	18,30	22,73	678,02	842,15
1.3		PAVIMENTAÇÃO							
1.3.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) AF 05/2020	SINAPI	M2	3.313,59	92,91	115,40	307.865,65	382.368,29
1.3.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA) AF 01/2024	SINAPI	M	1.231,16	44,50	55,27	54.787,51	68.047,32
1.3.3	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	727,92	33,59	41,72	24.450,83	30.368,82
1.3.4	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF 10/2022	SINAPI	M2	251,63	96,84	120,28	24.367,85	30.266,06
1.4		OBRAS DE DRENAGEM							
1.4.1	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 03/2024	SINAPI	M	15,00	713,03	885,65	10.695,45	13.284,75
1.4.2	94984	CONCRETO FCK = 20MPA, TRACO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	SINAPI	M3	3,15	504,38	626,49	1.588,80	1.973,44
1.5		PASSEIO							
1.5.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	75,53	816,88	1.014,65	61.698,95	76.636,51
1.5.2	105004	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	SINAPI	M2	18,00	126,70	157,37	2.280,60	2.832,66
2		RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA (Vila Paulo Gonçalves) SINAPI							
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	SINAPI	M2	1.064,00	1,57	1,95	1.670,48	2.074,80
2.2		PAVIMENTAÇÃO							
								114.122,21	141.746,08

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)			DATA :	01/09/2025			BDI :	24,21%		
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)			FONTES:	2025/07	2025/07	2025/08	2025/09	2025/10	2025/11	2025/12
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE			SICRO NOVO	2025/08 SEM DEDONERAÇÃO			113,10%	71,96%	09/2025	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE										

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
2.2.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	SINAPI	M2	972,80	92,91	115,40	90.382,85	112.261,12
2.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	SINAPI	M	394,00	44,50	55,27	13.528,00	18.802,08
2.2.3	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	304,00	33,59	41,72	10.211,36	12.682,88
2.3	PASSEIO							27.215,11	33.803,96
2.3.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	31,92	816,88	1.014,65	26.074,81	32.387,63
2.3.2	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	SINAPI	M2	9,00	126,70	157,37	1.140,30	1.416,33
3	RUA MOACIR TORQUATO (Vila Paulo Gonçalves/SINAPI)							115.007,64	142.846,84
3.1	MOVIMENTO DE TERRA							1.340,78	1.865,30
3.1.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	SINAPI	M2	854,00	1,57	1,95	1.340,78	1.665,30
3.2	PAVIMENTAÇÃO							91.598,09	113.769,88
3.2.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	SINAPI	M2	780,80	92,91	115,40	72.544,13	90.104,32
3.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	SINAPI	M	244,00	44,50	55,27	10.858,00	13.485,88
3.2.3	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	244,00	33,59	41,72	8.195,96	10.179,68
3.3	PASSEIO							22.068,77	27.411,66
3.3.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	25,62	816,88	1.014,65	20.928,47	25.995,33
3.3.2	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	SINAPI	M2	9,00	126,70	157,37	1.140,30	1.416,33
4	RUA JÚLIO BENICIO DE OLIVEIRA (Vila Paulo Gonçalves/SINAPI)							59.948,81	74.460,27
4.1	MOVIMENTO DE TERRA							692,37	859,95
4.1.1	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	SINAPI	M2	441,00	1,57	1,95	692,37	859,95
4.2	PAVIMENTAÇÃO							47.300,65	58.750,02
4.2.1	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	SINAPI	M2	403,20	92,91	115,40	37.461,31	46.529,28
4.2.2	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	SINAPI	M	126,00	44,50	55,27	5.607,00	6.964,02
4.2.3	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	SINAPI	M	126,00	33,59	41,72	4.232,34	5.256,72

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)		DATA:	01/09/2025	BDI:	24,21%
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)		FONTE:	VERBA	HORA	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE		SICRO NOVO	202507	MES	09/2025
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE		SINAPI	202508 SEM DESONERACAO	115,10%	71,84% 09/2025

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$	
						SEM BDI	COM BDI	SEM BDI	COM BDI
4.3	PASSEIO								
4.3.1	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NAO ARMADO. AF 08/2022	SINAPI	M3	13,24	816,88	1.014,65	10.815,49	13.433,97
4.3.2	105004	RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR A 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOATIL. AF 03/2024	SINAPI	M2	9,00	126,70	157,37	1.140,30	1.416,33
						VALOR BDI:		197.416,86	
						VALOR ORÇAMENTO:		815.560,46	
						VALOR TOTAL:		1.012.977,32	

Um Milhão Doze Mil Novecentos e Setenta e Sete reais e Trinta e Dois centavos



RESUMO DO ORÇAMENTO

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%			
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	-	-	09/2025
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	09/2025

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PREÇO TOTAL	%
1	AV. RAIMUNDO BEZERRA DE MENEZES (Distrito do Tipi) SINAPI	618.045,37	61,01
2	RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA (Vila Paulo Gonçalves) SINAPI	177.624,84	17,53
3	RUA MOACIR TORQUATO (Vila Paulo Gonçalves) SINAPI	142.846,84	14,10
4	RUA JÚLIO BENÍCIO DE OLIVEIRA (Vila Paulo Gonçalves) SINAPI	74.460,27	7,35
		VALOR BDI:	197.416,86 100,00
		VALOR ORÇAMENTO:	815.560,46
		VALOR TOTAL:	1.012.977,32

Um Milhão Doze Mil Novecentos e Setenta e Sete reais e Trinta e Dois centavos



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%			
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	-	-	09/2025
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	09/2025

1. AV. RAIMUNDO BEZERRA DE MENEZES (Distrito do Tipi) SINAPI

1.1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1.1. 103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

	C	H	QTD
PLACA	3,00000000	2,00000000	6,00
			6,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 6,00

2. MOVIMENTO DE TERRA

1.2.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

	C	L1	QTD
TRECHO 01	251,63000000	11,60000000	2.918,91
TRECHO 02	41,10000000	6,71000000	275,78
TRECHO 03	48,88000000	6,40000000	312,83
TRECHO 04	28,20000000	7,40000000	208,68
			3.716,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.716,20

1.2.2. 90082 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 (M3)

	C	L	H	QTD
Comprimento x largura média	15,00000000	1,80000000	2,00000000	54,00
				54,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 54,00


1.2.3. 93369 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

	E	Q	A	QTD
VOL. Escavado - Vol. Tubos	54,00000000	15,00000000	1,13000000	37,05
				37,05

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 37,05

1.3. PAVIMENTAÇÃO

1.3.1. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO
			HORA	MES
			REF.	
			09/2025	
			09/2025	

		C	L1	QTD
TRECHO 01	C*L1	251,63000000	10,00000000	2.516,30
TRECHO 02	C*L1	41,10000000	6,71000000	275,78
TRECHO 03	C*L1	48,88000000	6,40000000	312,83
TRECHO 04	C*L1	28,20000000	7,40000000	208,68
				3.313,59

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.313,59

1.3.2. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

		C	N	QTD
TRECHO 01	C*N	251,63000000	4,00000000	1.006,52
TRECHO 02 LD	C*N	51,17000000	1,00000000	51,17
TRECHO 02 LE	C*N	47,95000000	1,00000000	47,95
TRECHO 03 LD	C*N	40,10000000	1,00000000	40,10
TRECHO 03 LE	C*N	45,44000000	1,00000000	45,44
TRECHO 04	C*N	40,00000000	1,00000000	40,00
				1.231,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.231,18

1.3.3. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

		C	N	QTD
TRECHO 01 (comprimento x nº repetições)	C*N	251,63000000	2,00000000	503,26
TRECHO 02 LD (comprimento x nº repetições)	C*N	51,17000000	1,00000000	51,17
TRECHO 02 LE (comprimento x repetições)	C*N	47,95000000	1,00000000	47,95
TRECHO 03 LD (comprimento x nº repetições)	C*N	40,10000000	1,00000000	40,10
TRECHO 03 LE (comprimento x nº repetições)	C*N	45,44000000	1,00000000	45,44
TRECHO 04 (comprimento x nº repetições)	C*N	40,00000000	1,00000000	40,00
				727,92


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 727,92

1.3.4. 93679 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

		C	L	QTD
CANTEIRO 01 (comprimento "C" x largura "L")	C*L	251,63000000	1,00000000	251,63
				251,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 251,63

1.4. OBRAS DE DRENAGEM

MEMÓRIAS DE CÁLCULO																			
	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%															
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	<table border="1"> <tr> <th>FONTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/07</td> <td>-</td> <td>-</td> <td>09/2025</td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td>2025/08 SEM DESONERAÇÃO</td> <td>115,10%</td> <td>71,84%</td> <td>09/2025</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SICRO NOVO	2025/07	-	-	09/2025	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	09/2025	
	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.														
	SICRO NOVO	2025/07	-	-	09/2025														
SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	09/2025															
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE																		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE																		

1.4.1. 92216 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 (M)

Quantidade	Q	QTD
	15,00000000	15,00
		15,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

1.4.2. 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

TRONCO DO BUEIRO	C*L*H	C	L	H	QTD
		15,00000000	1,40000000	0,15000000	3,15
					3,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,15

1.5. PASSEIO

1.5.1. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

TRECHO	C*L*E	C	L1	E	QTD
TRECHO 01 LD (comprimento x largura x espessura)	C*L1*E	251,63000000	1,50000000	0,07000000	26,42
TRECHO 01 LE (comprimento x largura x espessura)	C*L1*E	251,63000000	1,50000000	0,07000000	26,42
TRECHO 02 LD (comprimento x largura x espessura)	C*L1*E	40,00000000	1,50000000	0,07000000	4,20
TRECHO 02 LE (comprimento x largura x espessura)	C*L1*E	45,00000000	1,50000000	0,07000000	4,73
TRECHO 03 LD (comprimento x largura x espessura)	C*L1*E	53,00000000	1,50000000	0,07000000	5,57
TRECHO 03 LE (comprimento x largura x espessura)	C*L1*E	48,00000000	1,50000000	0,07000000	5,04
TRECHO 04	C*L1*E	30,00000000	1,50000000	0,07000000	3,15
					75,53


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 75,53

1.5.2. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

TRECHO	Q*C*L	Q	C	L	QTD
TRECHO 01 LD	Q*C*L	3,00000000	1,50000000	1,50000000	6,75
TRECHO 01 LE	Q*C*L	3,00000000	1,50000000	1,50000000	6,75
TRECHO 02LD	Q*C*L	1,00000000	1,50000000	1,50000000	2,25
TRECHO 03 LD	Q*C*L	1,00000000	1,50000000	1,50000000	2,25
					18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

2. RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA (Vila Paulo Gonçalves)SINAPI

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%	
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTE	VERSÃO	
	LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	HORA
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	MES
				REF.	
				09/2025	
				09/2025	

2.1. MOVIMENTO DE TERRA

2.1.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

	C	L1	QTD	
PRINCIPAL (comprimento x largura)	C*L1	152,00000000	7,00000000	1.064,00
			1.064,00	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.064,00

2.2. PAVIMENTAÇÃO

2.2.1. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

	C	L1	QTD	
PRINCIPAL (comprimento x largura)	C*L1	152,00000000	6,40000000	972,80
			972,80	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 972,80

2.2.2. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

	C	N	QTD	
RUA PRINCIPAL (comprimento x nº lados)	C*N	152,00000000	2,00000000	304,00
			304,00	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 304,00

2.3. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)


	C	N	QTD	
PRINCIPAL (comprimento x nº lados)	C*N	152,00000000	2,00000000	304,00
			304,00	

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 304,00

2.3. PASSEIO

2.3.1. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

	C	L	E	QTD	
LADO DIREITO (comprimento x largura x espessura)	C*L*E	152,00000000	1,50000000	0,07000000	15,96
LADO ESQUERDO (comprimento x largura x espessura)	C*L*E	152,00000000	1,50000000	0,07000000	15,96
				31,92	

MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025		BDI : 24,21%		
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07			09/2025
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	09/2025

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 31,92

2.3.2. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

		Q	C	L	QTD
TRECHO 01 LD	Q*C*L	2,00000000	1,50000000	1,50000000	4,50
TRECHO 01 LE	Q*C*L	2,00000000	1,50000000	1,50000000	4,50
					9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

3. RUA MOACIR TORQUATO (Vila Paulo Gonçalves) SINAPI

3.1. MOVIMENTO DE TERRA

3.1.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

		C	L1	QTD
PRINCIPAL (comprimento x largura)	C*L1	122,00000000	7,00000000	854,00
				854,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 854,00

3.2. PAVIMENTAÇÃO

3.2.1. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

		C	L1	QTD
PRINCIPAL (comprimento x largura)	C*L1	122,00000000	6,40000000	780,80
				780,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 780,80

3.2.2. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)


		C	N	QTD
RUA PRINCIPAL (comprimento x nº lados)	C*N	122,00000000	2,00000000	244,00
				244,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 244,00

3.2.3. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

		C	N	QTD
PRINCIPAL (comprimento x nº lados)	C*N	122,00000000	2,00000000	244,00
				244,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 244,00

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025		BDI : 24,21%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTE:	VERSÃO:	HORA
	LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	-
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%
				MES	REP.
				-	09/2025
				71,84%	09/2025

3.3. PASSEIO

3.3.1. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

		C	L	E	QTD
LADO DIREITO (comprimento x largura x espessura)	C*L*E	122,00000000	1,50000000	0,07000000	12,81
LADO ESQUERDO (comprimento x largura x espessura)	C*L*E	122,00000000	1,50000000	0,07000000	12,81
					25,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,62

3.3.2. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

		Q	C	L	QTD
TRECHO 01 LD	Q*C*L	2,00000000	1,50000000	1,50000000	4,50
TRECHO 01 LE	Q*C*L	2,00000000	1,50000000	1,50000000	4,50
					9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

4. RUA JÚLIO BENÍCIO DE OLIVEIRA (Vila Paulo Gonçalves) SINAPI

4.1. MOVIMENTO DE TERRA

4.1.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

		C	L1	QTD
PRINCIPAL (comprimento x largura)	C*L1	63,00000000	7,00000000	441,00
				441,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 441,00

4.2. PAVIMENTAÇÃO

4.2.1. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

		C	L1	QTD
PRINCIPAL (comprimento x largura)	C*L1	63,00000000	6,40000000	403,20
				403,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 403,20

4.2.2. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
 45

MEMÓRIAS DE CÁLCULO					
	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025		BDI : 24,21%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTE	VERSÃO	HORA
	LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	MES
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	REF.
				09/2025	09/2025

	C	N	QTD
RUA PRINCIPAL (comprimento x n° lados)	63,00000000	2,00000000	126,00
			126,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 126,00

4.2.3. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

	C	N	QTD
PRINCIPAL (comprimento x n° lados)	63,00000000	2,00000000	126,00
			126,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 126,00

4.3. PASSEIO

4.3.1. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

	C	L	E	QTD
LADO DIREITO (comprimento x largura x espessura)	63,00000000	1,50000000	0,07000000	6,62
LADO ESQUERDO (comprimento x largura x espessura)	63,00000000	1,50000000	0,07000000	6,62
				13,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,24

4.3.2. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

	Q	C	L	QTD
TRECHO 01 LD	2,00000000	1,50000000	1,50000000	4,50
TRECHO 01 LE	2,00000000	1,50000000	1,50000000	4,50
				9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025		BDI : 24,21%		
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	-	-	09-2025
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	08-2025

103689 FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS (M2)

Material	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813 PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	SINAPI	M2	1,00000000	400,00	400,00
00005065 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	SINAPI	KG	0,01130000	28,02	0,32
00005069 PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	SINAPI	KG	0,01320000	15,01	0,20
00004509 SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	SINAPI	M	3,20830000	5,61	18,00
TOTAL Material:					418,52

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37290000	30,15	11,24
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,11860000	23,56	26,35
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					37,59

Serviço	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
102234 PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SINAPI	M2	0,50000000	23,34	11,67
TOTAL Serviço:					11,67

VALOR SEM ENCARGOS:	451,51
VALOR ENCARGOS (115.10%):	16,24
VALOR BDI (24.21%):	113,24
VALOR COM BDI:	580,99

100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

Equipamento Custo Horário	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00258920	79,86	0,21
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00107020	327,30	0,35
5934 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00335690	117,81	0,40
5932 MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00030250	284,05	0,09
96464 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHI	0,00290830	103,18	0,30
96463 ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTÁTICO, PRESSÃO VARIÁVEL, POTÊNCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	SINAPI	CHP	0,00075110	234,49	0,18
TOTAL Equipamento Custo Horário:					

Mão de Obra com Encargos Complementares	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00365930	23,56	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%			
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	-	-	09/2025
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	09/2025

TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	0,09
VALOR SEM ENCARGOS:	1,38
VALOR ENCARGOS (115,10%):	0,19
VALOR BDI (24,21%):	0,38
VALOR COM BDI:	1,95

90082 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,02325830	96,72	2,25
5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02952650	221,99	6,55
TOTAL Equipamento Custo Horário:					8,80

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05278490	23,56	1,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					1,24
VALOR SEM ENCARGOS:					8,80
VALOR ENCARGOS (115,10%):					1,23
VALOR BDI (24,21%):					2,43
VALOR COM BDI:					12,46

93369 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023 (M3)

Equipamento Custo Horário	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5903 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,00060000	79,86	0,05
5901 CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00540000	327,30	1,77
91533 COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,12520000	44,44	5,56
5632 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,04020000	96,72	3,89
5631 ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,02780000	221,99	6,17
TOTAL Equipamento Custo Horário:					17,44

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03790000	23,56	1,24
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					1,24

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025		BDI : 24,21%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	- - 09/2025
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/06 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84% 09/2025

VALOR SEM ENCARGOS:	14,97
VALOR ENCARGOS (115,10%):	3,33
VALOR BDI (24,21%):	4,43
VALOR COM BDI:	22,73

101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

Equipamento Custo Horário		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5685	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,13090000	76,39	10,00
5684	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,00310000	174,46	0,54
TOTAL Equipamento Custo Horário:						10,54

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,11400000	126,83	14,44
00004385	PARALELEPIPEDO GRANITICO OU BASALTICO, PARA PAVIMENTACAO, SEM FRETE (VARIACAO REGIONAL DE PECAS POR M2)	SINAPI	MIL	0,03300000	1.037,77	34,25
TOTAL Material:						48,69

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	30,37	12,21
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,40210000	23,56	9,47
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						21,68

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,02040000	590,08	12,04
TOTAL Serviço:						12,04

VALOR SEM ENCARGOS:	82,00
VALOR ENCARGOS (115,10%):	10,91
VALOR BDI (24,21%):	22,49
VALOR COM BDI:	115,40

94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00660000	125,00	0,83
00004059	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 12/15* CM (H X L1/L2)	SINAPI	M	1,00500000	29,89	30,04
TOTAL Material:						30,87

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	30,58	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,22960000	23,56	
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:						



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%			
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	-	-	09/2025
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	09/2025

Serviço	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629 ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,00180000	688,21	1,24
TOTAL Serviço:					1,24
VALOR SEM ENCARGOS:					39,78
VALOR ENCARGOS (115,10%):					4,72
VALOR BDI (24,21%):					10,77
VALOR COM BDI:					55,27

94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,00990000	125,00	1,24
00034492 CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	SINAPI	M3	0,03760000	465,00	17,48
00004517 SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,20000000	3,87	0,77
00006212 TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,08330000	18,33	1,53
TOTAL Material:					21,02

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	30,58	7,11
88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23260000	23,56	5,48
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					12,59
VALOR SEM ENCARGOS:					28,93
VALOR ENCARGOS (115,10%):					4,66
VALOR BDI (24,21%):					8,13
VALOR COM BDI:					41,72

93679 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

Equipamento Custo Horário	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
91285 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,13710000	0,60	0,08
91283 CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,04910000	10,42	0,51
91278 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHI	0,18210000	0,78	0,14
91277 PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SINAPI	CHP	0,00410000	10,70	0,04
TOTAL Equipamento Custo Horário:					

Material	FONTES	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370 AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,05680000	125,00	



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%			
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	-	-	09/2025
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	09/2025

00036156	BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO O N D A / 1 6 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, *20 X 10* CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA, COLORIDO	SINAPI	M2	1,03000000	65,90	67,88
00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	SINAPI	M3	0,00980000	105,07	1,03
					TOTAL Material:	76,01

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	30,37	11,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,37250000	23,56	8,78
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	20,09

VALOR SEM ENCARGOS:	89,40
VALOR ENCARGOS (115.10%):	7,44
VALOR BDI (24.21%):	23,44
VALOR COM BDI:	120,28

92216 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 (M)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHI	0,24580000	96,72	23,77
5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	SINAPI	CHP	0,12660000	221,99	28,10
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	51,87

Material		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00007753	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	SINAPI	M	1,03000000	592,67	610,45
					TOTAL Material:	610,45

Mão de Obra com Encargos Complementares		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,56590000	23,79	13,46
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,13170000	23,56	26,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	40,12

Serviço		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SINAPI	M3	0,01540000	688,21	10,60
					TOTAL Serviço:	10,60

VALOR SEM ENCARGOS:	691,82
VALOR ENCARGOS (115.10%):	21,21
VALOR BDI (24.21%):	172,62
VALOR COM BDI:	885,65

94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

Equipamento Custo Horário		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
---------------------------	--	-------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS					
	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025		BDI : 24,21%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FORTE	VERSÃO	HORA MES REF.
	LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	- - 09/2025
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84% 09/2025

88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHI	0,77870000	0,38	0,30
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SINAPI	CHP	0,82590000	1,99	1,64
					TOTAL Equipamento Custo Horário:	1,94

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,75580000	125,00	94,48
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	322,97770000	0,73	235,77
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,58720000	111,23	65,31
					TOTAL Material:	395,56

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,60460000	29,43	47,22
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,53330000	23,56	59,68
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	106,90

VALOR SEM ENCARGOS:	464,41
VALOR ENCARGOS (115,10%):	39,97
VALOR BDI (24,21%):	122,11
VALOR COM BDI:	626,49

94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

Material		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	SINAPI	L	0,02130000	8,06	0,17
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,29940000	14,73	4,41
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	3,12500000	5,61	17,53
00004517	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	2,50000000	3,87	9,68
					TOTAL Material:	31,79

Mão de Obra com Encargos Complementares		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,62680000	30,15	49,05
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,41490000	30,58	43,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,04170000	23,56	71,66
					TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:	163,98

Serviço		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	1,23150000	504,38	621,14
					TOTAL Serviço:	621,14

VALOR SEM ENCARGOS:	621,14
VALOR ENCARGOS (115,10%):	715,11



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%			
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	-	-	09/2025
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,94%	09/2025

VALOR BDI (24,21%):	197,77
VALOR COM BDI:	1.014,65

105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

Material	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00004718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,00500000	111,82	0,56
00005068	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 21 (2 X 11)	SINAPI	KG	0,00440790	14,73	0,06
00004509	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	SINAPI	M	0,73993990	5,61	4,15
TOTAL Material:					4,77	

Mão de Obra com Encargos Complementares	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,63000000	30,58	19,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,26100000	23,56	29,71
TOTAL Mão de Obra com Encargos Complementares:					48,98	

Serviço	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SINAPI	M3	0,12315270	520,38	64,09
104658	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024	SINAPI	M2	0,05765770	154,53	8,91
TOTAL Serviço:					73,00	

VALOR SEM ENCARGOS:	103,31
VALOR ENCARGOS (115,10%):	23,39
VALOR BDI (24,21%):	30,67
VALOR COM BDI:	157,37

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Auroral/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)			DATA :	01/09/2025	BDI :	24,21%
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Auroral/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)			VERSÃO :	2025007	HORA :	MES 09/2025
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE			SICRO NOVO :	SINAPI	1:15,10% :	71,84%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE			2025008 SEM DESONERAÇÃO :			09/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	AV. RAIMUNDO BEZERRA DE MENEZES (Distrito do Tipi) SINAPI	618.045,37	87,14 %	12,86 %					100,00 %
			538.576,20	79.469,17					618.045,37
2	RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA (Vila Paulo Gonçalves)SINAPI	177.624,84			80,97 %	19,03 %			100,00 %
					143.820,88	33.803,96			177.624,84
3	RUA MOACIR TORQUATO (Vila Paulo Gonçalves)SINAPI	142.846,84					100,00 %		100,00 %
						142.846,84			142.846,84
4	RUA JÚLIO BENÍCIO DE OLIVEIRA (Vila Paulo Gonçalves)SINAPI	74.460,27						100,00 %	100,00 %
							74.460,27		74.460,27
		1.012.977,32	538.576,20	79.469,17	143.820,88	33.803,96	142.846,84	74.460,27	1.012.977,32
			538.576,20	618.045,37	761.866,25	795.670,21	938.517,05	1.012.977,32	1.012.977,32



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%			
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTES	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	-	-	09/2025
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	09/2025

COD	DESCRIÇÃO	%
Benefício		
S + G	Garantia/seguros	0,74
L	Lucro	7,70
TOTAL		8,44

Despesas Indiretas		
AC	Administração central	4,67
DF	Despesas financeiras	1,20
R	Riscos	0,97
TOTAL		6,84

I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB	0,00
TOTAL		6,65

BDI = 24,21%

$$\frac{(1 + AC + S + R + G) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%									
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">FONTE</td> <td style="width: 25%;">VERSÃO</td> <td style="width: 25%;">HORA</td> <td style="width: 25%;">MES</td> <td style="width: 20%;">REF.</td> </tr> <tr> <td>SICRO NOVO</td> <td>2025/07</td> <td></td> <td></td> <td>09/2025</td> </tr> </table>	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.	SICRO NOVO	2025/07			09/2025
FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.								
SICRO NOVO	2025/07			09/2025								
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10% 71,84% 09/2025								
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE											

COD	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
TOTAL		36,80	36,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,86	0,00
B2	Feridos	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,86	0,65
B4	13º Salário	11,07	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,05
B6	Faltas Justificadas	0,74	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,64	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10	0,07
B9	Férias Gozadas	12,98	9,77
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
TOTAL		49,06	19,46

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,54	4,17
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	1,81	1,36
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,75	2,07
C5	Indenização Adicional	0,47	0,35
TOTAL		10,70	8,05

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	18,05	7,16
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,49	0,37
TOTAL		18,54	7,53

A + B + C + D = 115,10 71,84



Foto 02 – Bairro Vila Paulo Gonçalves

- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Fazem parte integrante deste, independente de transcrição, todas as normas, especificações e métodos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que tenham relação com os serviços objeto do contrato.

Os serviços contratados serão executados, rigorosamente, de acordo com o Projeto e demais elementos referidos nele.

Todos os materiais bem como a mão de obra necessária serão fornecidos pelo construtor, sendo impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais.

Ficará o construtor obrigado a demolir e refazer os trabalhos impugnados, ficando, por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes dessas providências.

- PROJETO:



Somos uma só
AURORA
GOVERNO MUNICIPAL



SEINFRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA

A execução das obras deverá obedecer integralmente e rigorosamente aos projetos, especificações e detalhes que serão fornecidos ao construtor com todas as características necessárias à perfeita execução dos serviços, projetos estruturais correrão por conta do construtor e as soluções encontradas no mesmo dependerá da aprovação da Fiscalização da Prefeitura municipal.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1- Locação da obra

Será de responsabilidade do Construtor a verificação do RN e alinhamento geral, de acordo com as posturas municipais em vigor quando do início das obras, devendo a fiscalização ser imediatamente avisada a respeito de divergências porventura encontradas.

Após proceder a locação planialtimétrica da obra - marcação dos diferentes alinhamentos e pontos de nível - o Construtor fará a competente comunicação à fiscalização que procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para o Construtor, na obrigação de proceder - por sua conta e nos prazos estipulados - as modificações, demolições e reposições que se tornarem necessárias, a juízo da fiscalização, ficando, além disso, sujeito as sanções, multas e penalidades aplicáveis em cada caso particular, de acordo com o Contrato.

2.0 – PAVIMENTAÇÃO

2.1 – Pavimentação em Paralelepípedo

As pedras a serem utilizadas para esse fim deverão ter as seguintes características:

- Serão extraídas de rochas eruptivas, tais como Granitos;
- A resistência à compressão será igual ou superior a 50 Mpa;
- Serão resistentes, duráveis e limpas.

Rejuntamento



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%			
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	-	-	09/2025
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	09/2025

TRECHO	C	L1	QTD	
TRECHO 01	C*L1	251,63000000	10,00000000	2.516,30
TRECHO 02	C*L1	41,10000000	6,71000000	275,78
TRECHO 03	C*L1	48,88000000	6,40000000	312,83
TRECHO 04	C*L1	28,20000000	7,40000000	208,68
				3.313,59

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3.313,59

1.3.2. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

TRECHO	C	N	QTD	
TRECHO 01	C*N	251,63000000	4,00000000	1.006,52
TRECHO 02 LD	C*N	51,17000000	1,00000000	51,17
TRECHO 02 LE	C*N	47,95000000	1,00000000	47,95
TRECHO 03 LD	C*N	40,10000000	1,00000000	40,10
TRECHO 03 LE	C*N	45,44000000	1,00000000	45,44
TRECHO 04	C*N	40,00000000	1,00000000	40,00
				1.231,18

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.231,18

1.3.3. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

TRECHO	C	N	QTD	
TRECHO 01 (comprimento x nº repetições)	C*N	251,63000000	2,00000000	503,26
TRECHO 02 LD (comprimento x nº repetições)	C*N	51,17000000	1,00000000	51,17
TRECHO 02 LE (comprimento x nº repetições)	C*N	47,95000000	1,00000000	47,95
TRECHO 03 LD (comprimento x nº repetições)	C*N	40,10000000	1,00000000	40,10
TRECHO 03 LE (comprimento x nº repetições)	C*N	45,44000000	1,00000000	45,44
TRECHO 04 (comprimento x nº repetições)	C*N	40,00000000	1,00000000	40,00
				727,92

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 727,92

1.3.4. 93679 EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 (M2)

CANTEIRO	C	L	QTD	
CANTEIRO 01 (comprimento "C" x largura "L")	C*L	251,63000000	1,00000000	251,63
				251,63

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 251,63

1.4. OBRAS DE DRENAGEM



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%			
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07			09/2025
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	09/2025

1.4.1. 92216 TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024 (M)

Quantidade	Q	QTD
	15,00000000	15,00
		15,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 15,00

1.4.2. 94964 CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021 (M3)

VERÇO DO BUEIRO	C*L*H	C	L	H	QTD
		15,00000000	1,40000000	0,15000000	3,15
					3,15

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 3,15

1.5. PASSEIO

1.5.1. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

TRECHO	C*L*E	C	L1	E	QTD
TRECHO 01 LD (comprimento x largura x espessura)	C*L1*E	251,63000000	1,50000000	0,07000000	26,42
TRECHO 01 LE (comprimento x largura x espessura)	C*L1*E	251,63000000	1,50000000	0,07000000	26,42
TRECHO 02 LD (comprimento x largura x espessura)	C*L1*E	40,00000000	1,50000000	0,07000000	4,20
TRECHO 02 LE (comprimento x largura x espessura)	C*L1*E	45,00000000	1,50000000	0,07000000	4,73
TRECHO 03 LD (comprimento x largura x espessura)	C*L1*E	53,00000000	1,50000000	0,07000000	5,57
TRECHO 03 LE (comprimento x largura x espessura)	C*L1*E	48,00000000	1,50000000	0,07000000	5,04
TRECHO 04	C*L1*E	30,00000000	1,50000000	0,07000000	3,15
					75,53


TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 75,53

1.5.2. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

TRECHO	Q*C*L	Q	C	L	QTD
TRECHO 01 LD	Q*C*L	3,00000000	1,50000000	1,50000000	6,75
TRECHO 01 LE	Q*C*L	3,00000000	1,50000000	1,50000000	6,75
TRECHO 02LD	Q*C*L	1,00000000	1,50000000	1,50000000	2,25
TRECHO 03 LD	Q*C*L	1,00000000	1,50000000	1,50000000	2,25
					18,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 18,00

2. RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA (Vila Paulo Gonçalves) SINAPI

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO				
	OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)			DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%
	DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)			FONTE	VERSÃO
	LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE			SICRO NOVO	2025/07
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE			SINAPI	2025/08 SEM DEBONERAÇÃO
				HORA	MES	REF.
						09/2025
				115,10%	71,84%	09/2025

2.1. MOVIMENTO DE TERRA

2.1.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

	C	L1	QTD
PRINCIPAL (comprimento x largura)	152,00000000	7,00000000	1.064,00
			1.064,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 1.064,00

2.2. PAVIMENTAÇÃO

2.2.1. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

	C	L1	QTD
PRINCIPAL (comprimento x largura)	152,00000000	6,40000000	972,80
			972,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 972,80

2.2.2. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

	C	N	QTD
RUA PRINCIPAL (comprimento x nº lados)	152,00000000	2,00000000	304,00
			304,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 304,00

2.3. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

	C	N	QTD
PRINCIPAL (comprimento x nº lados)	152,00000000	2,00000000	304,00
			304,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 304,00

2.3. PASSEIO

2.3.1. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

	C	L	E	QTD
LADO DIREITO (comprimento x largura x espessura)	152,00000000	1,50000000	0,07000000	15,96
LADO ESQUERDO (comprimento x largura x espessura)	152,00000000	1,50000000	0,07000000	15,96
				31,92



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%			
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	-	-	09/2025
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	09/2025

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 31,92

2.3.2. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

		Q	C	L	QTD
TRECHO 01 LD	Q*C*L	2,00000000	1,50000000	1,50000000	4,50
TRECHO 01 LE	Q*C*L	2,00000000	1,50000000	1,50000000	4,50
					9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

3. RUA MOACIR TORQUATO (Vila Paulo Gonçalves) SINAPI

3.1. MOVIMENTO DE TERRA

3.1.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

		C	L1	QTD
PRINCIPAL (comprimento x largura)	C*L1	122,00000000	7,00000000	854,00
				854,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 854,00

3.2. PAVIMENTAÇÃO

3.2.1. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

		C	L1	QTD
PRINCIPAL (comprimento x largura)	C*L1	122,00000000	6,40000000	780,80
				780,80

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 780,80

3.2.2. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)

		C	N	QTD
RUA PRINCIPAL (comprimento x nº lados)	C*N	122,00000000	2,00000000	244,00
				244,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 244,00

3.2.3. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

		C	N	QTD
PRINCIPAL (comprimento x nº lados)	C*N	122,00000000	2,00000000	244,00
				244,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 244,00

		MEMÓRIAS DE CÁLCULO							
		OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)		DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%			
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTES:	SICRO NOVO	VERSÃO	2025/07	HORA	MES	REF.	09/2025
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO J AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	09/2025			
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE								

3.3. PASSEIO

3.3.1. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

		C	L	E	QTD
LADO DIREITO (comprimento x largura x espessura)	C*L*E	122,00000000	1,50000000	0,07000000	12,81
LADO ESQUERDO (comprimento x largura x espessura)	C*L*E	122,00000000	1,50000000	0,07000000	12,81
					25,62

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 25,62

3.3.2. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

		Q	C	L	QTD
TRECHO 01 LD	Q*C*L	2,00000000	1,50000000	1,50000000	4,50
TRECHO 01 LE	Q*C*L	2,00000000	1,50000000	1,50000000	4,50
					9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

4. RUA JÚLIO BENÍCIO DE OLIVEIRA (Vila Paulo Gonçalves) SINAPI

4.1. MOVIMENTO DE TERRA

4.1.1. 100577 REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024 (M2)

		C	L1	QTD
PRINCIPAL (comprimento x largura)	C*L1	63,00000000	7,00000000	441,00
				441,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 441,00

4.2. PAVIMENTAÇÃO

4.2.1. 101169 EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020 (M2)

		C	L1	QTD
PRINCIPAL (comprimento x largura)	C*L1	63,00000000	6,40000000	403,20
				403,20

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 403,20

4.2.2. 94273 ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 (M)



MEMÓRIAS DE CÁLCULO

OBRA:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	DATA : 01/09/2025	BDI : 24,21%			
DESCRIÇÃO:	Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE (Contrato de Repasse nº 983297/2025)	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
LOCAL:	DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO / AURORA-CE	SICRO NOVO	2025/07	-	-	09/2025
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	SINAPI	2025/08 SEM DESONERAÇÃO	115,10%	71,84%	09/2025

	C	N	QTD
RUA PRINCIPAL (comprimento x n° lados)	63,00000000	2,00000000	126,00
			126,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 126,00

4.2.3. 94287 EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024 (M)

	C	N	QTD
PRINCIPAL (comprimento x n° lados)	63,00000000	2,00000000	126,00
			126,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 126,00

4.3. PASSEIO

4.3.1. 94990 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022 (M3)

	C	L	E	QTD
LADO DIREITO (comprimento x largura x espessura)	63,00000000	1,50000000	0,07000000	6,62
LADO ESQUERDO (comprimento x largura x espessura)	63,00000000	1,50000000	0,07000000	6,62
				13,24

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 13,24

4.3.2. 105004 RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024 (M2)

	Q	C	L	QTD
TRECHO 01 LD	2,00000000	1,50000000	1,50000000	4,50
TRECHO 01 LE	2,00000000	1,50000000	1,50000000	4,50
				9,00

TOTAL DA MEMÓRIA DE CÁLCULO: 9,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE



JOAO
PAULO
OLIVEIRA DE
ALBUQUERQUE
UE:04892685
445

Assinado digitalmente por JOAO
PAULO OLIVEIRA DE
ALBUQUERQUE CARRETERAS,
NO CNPJ 09057884/0001-00-
www.aurora.ce.gov.br
Assinado digitalmente por
JOAO PAULO OLIVEIRA DE
ALBUQUERQUE CARRETERAS
em 20/09/2023 às 14:12:00
Certificado
FUBR 2023/04/07 11:12:00
Por: J. P. Oliveira de A. de A.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS

Localização	Serviço	Localização	Serviço
AV. RAIMUNDO BEZERRA DE MENEZES (Início)	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO	AV. RAIMUNDO BEZERRA DE MENEZES (Final)	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

Localização	Serviço
AV. RAIMUNDO BEZERRA DE MENEZES (Alça Esquerda)	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

Localização	Serviço
AV. RAIMUNDO BEZERRA DE MENEZES (Alça Direita)	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE



OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS



Localização	Serviço
RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA (Início)	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

Localização	Serviço
RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA (Final)	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

Localização	Serviço
RUA MOACIR TORQUATO (Início)	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

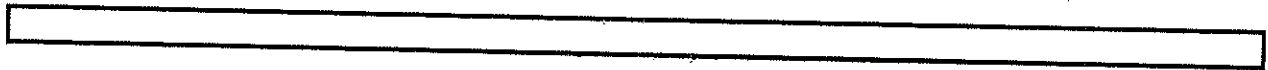
Localização	Serviço
RUA MOACIR TORQUATO (Início)	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE

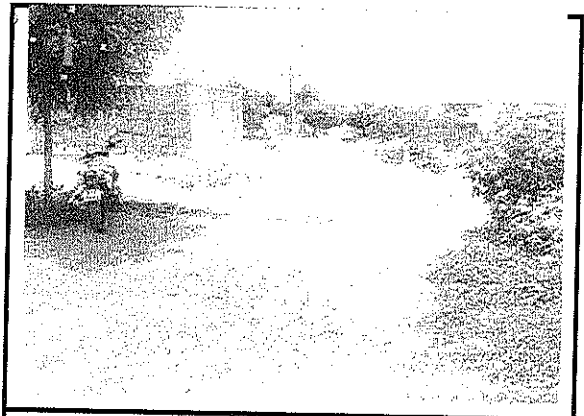


OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO NO DISTRITO DO TIPI E SEDE DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE

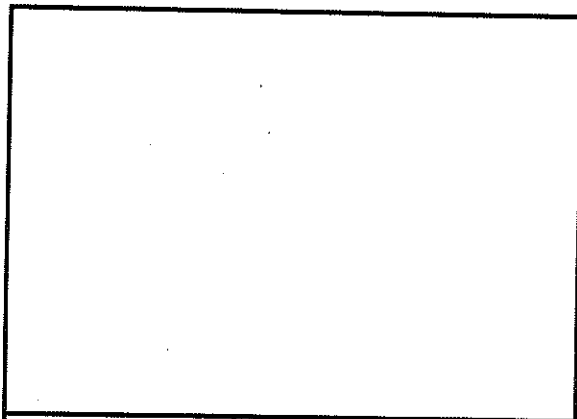
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DAS RUAS A SEREM PAVIMENTADAS



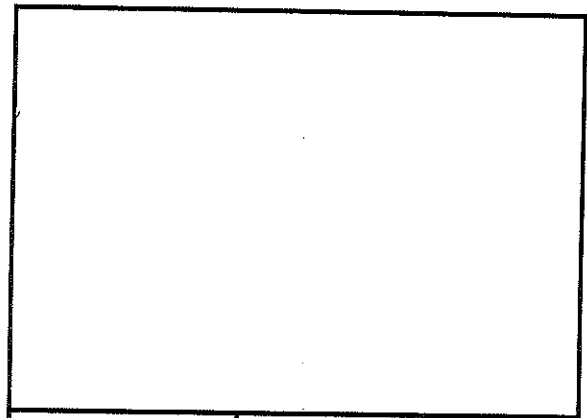
Localização	Serviço
RUA JÚLIO BENÍCIO DE OLIVEIRA (Início)	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO



Localização	Serviço
RUA JÚLIO BENÍCIO DE OLIVEIRA (Início)	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO



Localização	Serviço
	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO



Localização	Serviço
	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ N° 07.978.042/0001-40



ANEXO I

LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDIMENTO*			ETAPA DE VERIFICAÇÃO			ITEM DA NBR 9050/15:	OBS. *	
		SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será verificado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA*** NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENIENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENIENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE			
ROTA ACESSÍVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na área de intervenção?	X			s	s	s	6.1	
C A	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura mínima de 1,20 m?	X			s	s	s	6.12.3.b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?	X			n	s	s	6.12.3.a)	
	5	Em casos de calçadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?		X		n	s	s	6.12.1 6.12.3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.2.8.2.3	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3º e?	X			n	s	s	6.12.3.b)		
9	Nas calçadas novas ou reformadas há sinalização tátil direcional quando da ausência ou descontinuidade de linha-guia identificável?	X			n	s	s	ABNT NBR 16537 - 7.8.1		
10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?	X			n	s	s	5.4.6.2		
11	Há sinalização tátil ou piso tátil para informar a existência de: desníveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, início e término de rampas e escadas, rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4		
12	A faixa livre das calçadas novas ou reformadas possui piso com superfície regular, firme, estável, não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou molhada?	X			n	s	s	6.3.2		
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desníveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?		X		n	s	s	6.12.4		
14	Os rebaixamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia de vias constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas ou reformadas?	X			s	s	s	6.12.7		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igualou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	X			n	s	s	6.12.7.3 6.12.7.3.4			
	16	Os rebaixamentos de calçadas novas ou reformadas possuem largura maior ou igual a 1,50m, admitindo-se o mínimo de 1,20m?	X			s	s	s	6.12.7.3			
	17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3			
	18	Há desnível entre o término do rebaixamento da calçada e o leito carroçável em calçadas novas ou reformadas?	X			n	s	s	6.12.7.3.1			
	19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	X			s	s	s	6.12.7.3.5			
	20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com sinais visuais esonoros?		X			n	s	s	8.2.2.3		
	21	Os semáforos, se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20m do piso?		X			n	s	s	5.6.4.3 8.2.2.1		
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem umadas alternativas? a. rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores; d. escadas e elevadores.		X			s	s	s	6.13.1		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



RAMPAS E ESCADAS	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	X		s	s	s	6.6.2.5		
	24	Os patamares (intermediários, de início e término da rampa) possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	X		s	s	s	6.6.4		
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	X		n	s	s	6.6.2.1		
	26	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	X		n	s	s	6.6.2.1		
	27	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0,80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	X		n	s	s	6.6.2.1		
	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda-corpos e guias de balizamento?	X		n	s	s	6.9.5		
	29	As escadas em rota acessível possuem no mínimo 1,20 m de largura?	X		s	s	s	6.8.3		
	30	Nas escadas (exceto as de lances curvos ou mistos, as quais devem atender especificamente a NBR 9077) há patamares com dimensão longitudinal mínima de 1,20 m a cada 3,20 m de desnível e quando há mudança de direção?	X		s	s	s	6.8.7		
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	X		n	s	s	6.8.2		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	X		n	s	s	6.8.2		
	33	Há sinalização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus, contrastante com o revestimento adjacente?	X		n	s	s	5.4.4		
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais, há guarda-corpos e guias de balizamento?	X		s	s	s	6.9.5		
	35	Nas rampas e escadas há corrimãos?	X		s	s	s	6.9.2.1		
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são contínuos com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso e prolongamento mínimo de 0,30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?	X		n	s	s	6.9		
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	X		n	s	s	6.9.4		
	38	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	X		n	s	s	6.9.4.1		
PLATAFOR MAS F.	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	X		n	s	s	6.10		
	40	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	X		n	s	s	6.10.3.2		
	41	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	X		n	s	s	6.10.4.2		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



42	Quando da utilização de plataformas ou elevadores, há dispositivos de comunicação para solicitação de auxílio?		X		n	s	s	6.10.1		
43	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?		X		s	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1		
44	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m x 2,10 m?		X		n	s	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1		
45	A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?		X		n	s	s	ABNT NBR NM 313		
46	Há sinalização com piso tátil de alerta junto à porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?		X		n	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1		
47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?		X		n	s	s	6.10.1		
48	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?		X		n	s	s	ABNT NBR NM 313		
49	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?		X		n	s	s	ABNT NBR NM 313		
50	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?		X		n	s	s	ABNT NBR NM 313		
51	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?		X		n	s	s	ABNT NBR NM 313		
52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?		X		n	s	s	ABNT NBR NM 313		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	53	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?		X		"	S	S	5.4.5.2		
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS	54	Há rota acessível interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?		X		"	S	S	6.2.4		
	55	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência?		X		S	S	S	Lei 13.146/2015		
	56	O número de vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas com deficiência é de, no mínimo, 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo 1 vaga?		X		S	S	S	Lei 13.146/2015		
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizam-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?		X		"	S	S	6.14.1.2		
	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contam com espaço adicional de, no mínimo, 1,20 m de largura?		X		"	S	S	6.14.1.2		
	59	Há vagas de estacionamento reservadas a veículos que transportem pessoas idosas?		X		S	S	S	Lei 10.741/2003		
	60	O número de vagas destinadas a veículos que transportem pessoas idosas é de, no mínimo, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?		X		S	S	S	Lei 10.741/2003		
	61	As vagas destinadas a pessoas idosas estão posicionadas próximas das entradas do edifício?		X		"	S	S	6.14		
	62	As vagas reservadas contêm sinalização vertical e horizontal?		X		"	S	S	5.5.2.3 6.14		
	63	Há indicação no projeto do traçado da rota acessível?				S	S	S	6.1.1		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	64	A rota acessível interliga as áreas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?		X		s	s	s	6.1.1		
	65	Todas as entradas da edificação de uso público ou comum são acessíveis?		X		n	s	s	6.2.1; 6.1.1.1		
	66	Se houver controle de acesso, tipo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto é acessível?		X		n	s	s	6.2.5		
	67	Possui sinalização informativa e direcional nas entradas e saídas acessíveis?		X		n	s	s	6.2.8		
	68	Há mapa acessível instalado imediatamente após a entrada principal com piso tátil associado, informando os principais pontos de distribuição no prédio ou locais de maior utilização?		X		n	s	s	Anexo B B.4		
	69	Há pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rampas, plataformas elevatórias ou elevador)		X		s	s	s	6.3		
PISO	70	As superfícies de piso possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		X		n	s	s	6.3.2		
	71	A rota acessível é nivelada ou possui desnível máximo de 0,5 cm ou quando o desnível foi maior que 0,5 cm e menor ou igual a 2 cm é chanfrado na proporção 1:2 (50%)?		X		n	s	s	6.3.4.1		
	72	Há rampa nos casos de desníveis maiores que 2 cm, em rota acessível?		X		n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1		
	73	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessíveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 15mm?		X		n	s	s	6.3.5		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



CORREDORES	74	Para corredores de uso comum com extensão de até 4,00 m, a largura é de, no mínimo, 0,90 m?	X	n	s	s	6.11.1		
	75	Para corredores de uso comum com extensão de até 10,00 m, a largura é de, no mínimo, 1,20 m?	X	n	s	s	6.11.1		
	76	Para corredores de uso comum com extensão acima de 10,00m, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	X	n	s	s	6.11.1		
	77	Para corredores de uso público, a largura é de, no mínimo, 1,50 m?	X	n	s	s	6.11.1		
	78	Para transposição de obstáculos com no máximo 0,40 m de extensão, a largura é de no mínimo 0,80 m?	X	n	s	s	6.11.1.2		
	79	Para transposição de obstáculos com extensão superior a 0,40 m, a largura é de no mínimo 0,90 m?	X	n	s	s	6.11.1.2		
ROTA DE FUGA	80	As passagens possuem informação visual, associada a sinalização tátil ou sonora?	X	n	s	s	5.4.1		
	81	Há placas de sinalização informando sobre os sanitários, acessos verticais e horizontais, números de pavimentos e rota de fuga?	X	n	s	s	5.2.8.1		
	82	Esta sinalização está disposta em locais acessíveis para pessoa em cadeira de rodas, com deficiência visual, entre outros usuários, de tal forma que possa ser compreendida por todos?	X	n	s	s	5.2.8.1		
ROTA DE FUGA	83	Quando a rota de fuga incorpora escadas de emergência e elevadores de emergência, há área de resgate, para cada escada e elevador de emergência, com no mínimo um espaço reservado a P.C.R. por pavimento?	X	s	s	s	6.4.4		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	84	As rotas de fuga e as saídas de emergência estão sinalizadas, com informações visuais, sonoras e táteis?		X		n	s	s	5.5.1		
RAMPAS E ESCADAS	85	As rampas possuem largura mínima de 1,50 m? Sendo o mínimo admissível de 1,20m (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		X		s	s	s	6.6.2.5		
	86	As escadas possuem largura mínima de 1,20m? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		X		s	s	s	6.8.3		
	87	Há guarda-corpos e guias de balizamento em rampas e escadas, na ausência de paredes laterais? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		X		s	s	s	6.6.3 6.9.5		
	88	Há corrimãos em escadas e rampas? (indicadas no projeto como as pertencentes à rota acessível)		X		s	s	s	6.9.2.1		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



RAMPA	89	Os corrimãos são contínuos, com diâmetro entre 30 mm a 45 mm, em ambos os lados, com altura de 0,92 m e a 0,70 m do piso, prolongamento mínimo de 0,30 m e recurvados nas extremidades?	X		n	s	s	6.9.2.1; 4.6.5		
	90	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	X		n	s	s	6.9.4		
	91	Em rampas ou escadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m, há espaçamento mínimo de 0,80 m?	X		n	s	s	6.9.4.1		
	92	Os patamares (intermediários, de início e término) das rampas possuem dimensão longitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	X		s	s	s	6.6.2 6.6.4		
	93	Há patamar em escadas a cada desnível de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos), com dimensão longitudinal de 1,20 m?	X		s	s	s	6.8.7 6.8.8		
	94	Os patamares de mudança de direção em rampas e escadas possuem o mesmo comprimento da largura?	X		s	s	s	6.6.4; 6.8.3		
	95	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	X		n	s	s	6.6.2.1		
96	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	X		n	s	s	6.6.2.1			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



97	Para segmento de rampa com desnível máximo de 0.80 m, sua inclinação é de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?		X		''	S	S	6.6.2.1		
98	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0.28 m e 0.32 m?		X		S	S	S	6.8.2		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	99	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,16 m e 0,18 m?	X	s	s	s	6.8.2		
	100	O primeiro e o último degrau de um lance de escada distam 0,30m da circulação adjacente?	X	s	s	s	6.8.4		
	101	As escadas que interligam os pavimentos, possuem sinalização tátil, visual e/ou sonora?	X	n	s	s	5.5.1.3		
	102	Há sinalização visual de degraus isolados?	X	n	s	s	5.4.4		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	103	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento contínuo com altura de 1,10 m e sem vãos laterais?	X	n	s	s	6.10.3.1		
	104	Em plataforma de elevação vertical com percurso superior a 2,00 m, o percurso é fechado?	X	n	s	s	6.10.3.2		
	105	Em plataforma de elevação inclinada há parada programada nos patamares ou pelo menos a cada 3,20 m de desnível?	X	n	s	s	6.10.4.2		
	106	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrida, para solicitação de auxílio?	X	n	s	s	6.10.1		
	107	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, possuem cabine com dimensões mínimas de 1,40 m x 1,10 m?	X	s	s	s	ABNT NBR NM 313		
	108	Em elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usuário, as portas, quando abertas, possuem vão livre mínimo de 0,80 m x 2,10 m?	X	n	s	s	6.11.2.4		
	109	A cor do piso da cabine contrasta com o da circulação?	X	n	s	s	ABNT NBR NM 313		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	110	Possui sinalização com piso tátil de alerta e visual junto ao equipamento? (exceto plataforma de elevação inclinada)	X	n	s	s	6.10.1; 6.10.4.4		
PLATAFORMAS E ELEVADORES	110-A	Possui sinalização cromo diferenciada junto à plataforma inclinada?	X	n	s	s	6.10.4.4		
	111	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?	X	n	s	s	6.10.1		
	112	Junto à porta do elevador há dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que emite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimentará?	X	n	s	s	ABNT NBR NM 313		
	113	A botoeira do pavimento está localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso?	X	n	s	s	ABNT NBR NM 313		
	114	A botoeira da cabine está localizada entre 0,90 m e 1,30 m do piso?	X	n	s	s	ABNT NBR NM 313		
	115	O desnível entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 15 mm?	X	n	s	s	ABNT NBR NM 313		
	116	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 mm?	X	n	s	s	ABNT NBR NM 313		
	117	O número do pavimento está localizado nos batentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?	X	n	s	s	5.4.5.2		
PORTAS E JANELAS	118	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?	X	s	s	s	6.11.2.4		
	119	Nos locais de prática esportiva, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?	X	s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1		
	120	Em portas de duas ou mais folhas, pelo menos um delas possui vão livre de 0,80 m de largura?	X	n	s	s	6.11.2.4		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



121	Se houver portas em sequência, há espaço entre elas (abertas) de, no mínimo, 1,50 m de diâmetro e 0,60 m ao lado da maçaneta?		X		n	s	s	6.11.2		
122	A área de varredura das portas não interfere nas áreas de manobra, na dimensão mínima dos patamares e no fluxo principal de circulação?		X		n	s	s	6.6.4.1; 6.8.8; 6.11.2.1		
123	Se abertura da porta é no sentido do deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,30 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,2 m ou acionamento automático?		X		n	s	s	6.11.2.2		
124	Se abertura da porta é no sentido oposto ou lateral ao deslocamento do usuário, existe espaço livre de 0,60 m entre a porta e a parede e espaço frontal de 1,5m ou acionamento automático?		X		n	s	s	6.11.2.2; 6.11.2.3		
125	Possui sinalização visual no centro da porta ou na parede ao lado da maçaneta (1,20 m - 1,60 m) no lado externo, informando o ambiente?		X		n	s	s	5.4.1		
126	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		X		n	s	s	5.4.1		
127	As maçanetas das portas são do tipo alavanca e estão instaladas entre 0,80 m e 1,10 m do piso?		X		n	s	s	6.11.2.6		
128	A altura do peitoril respeita o cone visual de pessoa em cadeira rodas (aprox. 60 cm)?		X		n	s	s	6.11.3		
129	As janelas possuem comando de abertura instalados entre 0,60 m e 1,20 m do piso?		X		n	s	s	6.11.3		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



GERAL	130	Existe sanitário acessível com entrada independente dos sanitários coletivos, de acordo com o uso da edificação?		X		s	s	s	7.4.3		
	131	As superfícies de piso dos sanitários acessíveis não possuem desníveis e possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante, e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		X		n	s	s	6.3.2 6.3.4		
	132	Pelo menos 5% das peças sanitárias é destinado a sanitário acessível com entrada independente, sendo no mínimo um?		X		n	s	s	7.4.3		
	133	O sanitário acessível ou boxe sanitário acessível possui circulação livre para giro de 360º (diâmetro 1,50 m)?		X		s	s	s	7.5.a)		
	134	Os sanitários, banheiros e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?		X		n	s	s	5.6.4.1		
	135	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,00 m do piso?		X		n	s	s	4.6.9		
P. C	136	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		X		s	s	s	6.11.2.4		
	137	Em caso de porta de eixo vertical, a abertura é para o lado externo do sanitário ou boxe acessíveis?		X		s	s	s	7.5.f)		
	138	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		X		s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	139	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado com a maçaneta tipo alavanca?		X		n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5		
	140	Há sinalização visual no centro da porta (exceto tátil) e sinalização complementar (tátil e/ou sonora) na parede ao lado da maçaneta, no lado externo, com altura entre 1,20m e 1,60m em plano vertical ou altura entre 0,90m e 1,20m em plano inclinado, informando o ambiente?		X		n	s	s	5.4.1		
B A	142	Há área de transferência (0,80 m x 1,20 m) lateral, diagonal e perpendicular para a bacia sanitária?		X		s	s	s	7.5		
	143	A bacia possui altura entre 0,43 m e 0,45 m, sem o assento, e, no máximo, 46 cm de altura com assento?		X		n	s	s	7.7.2.1		
	144	A bacia NÃO possui abertura frontal?		X		n	s	s	7.7.2.1		
	145	Há barras de apoio horizontal com comprimento mínimo de 0,80 m, fixadas nas paredes de fundo e na lateral da bacia sanitária, distando 0,75 m do piso acabado e a 0,50m da borda frontal da bacia?		X		n	s	s	7.7.2.2 Figuras 103 e 104		
	145-A	Há barra de apoio vertical com comprimento mínimo de 0,70 m, fixada na parede lateral da bacia sanitária, distando 0,85 m do piso acabado e a 0,30 m da borda frontal da bacia?		X		n	s	s	7.8 (figura 113)		
	146	O acionamento da válvula de descarga está a no máximo 1,00 m do piso?		X		n	s	s	7.7.3.1		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	147	No caso de caixa acoplada, a barra de apoio horizontal fixada na parede de fundo possui altura máxima de 0,89 m?		X		n	s	s	7.7.2.3.3		
	148	O acionamento de descarga em caixa acoplada é do tipo alavanca ou sensores?		X		n	s	s	7.7.3.2		
LAVATÓRIO	149	O lavatório acessível é sem coluna ou com coluna suspensa, com profundidade máxima de 0,50m, altura final entre 0,78 e 0,80m e distante 0,30 m do piso?		X		n	s	s	7.5.d) Figura 98		
	150	Nos banheiros coletivos há pelo menos 1 lavatório, quando instalado em bancada, com altura superior da cuba entre 78 e 80 cm, e		X		n	s	s	7.10.3		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



		com altura livre inferior de, no mínimo, 73 cm?		X							
	151	Há barras de apoio de cada lado dos lavatórios, distantes a, no máximo, 0,50m da parede e do eixo da torneira e no caso de barra horizontal, o perfil superior de 0,78 a 0,80m do piso e no caso de barra vertical com, no mínimo, 0,40m de comprimento, a 0,90m do piso?		X	n	s	s	7.8.1 Figuras 113 e 114			
	152	As torneiras, dos lavatórios acessíveis, são acionadas por alavanca, sensor eletrônico ou dispositivo equivalente?		X	n			7.8.2			
	152-A	Existe área de aproximação frontal para P.C.R. com dimensões mínimas de 0,80 m x 1,20 m?		X	n	s	s	7.7.2.2 7.7.2.3 figuras 106 a 108 7.7.2.4			
MICTÓRIO	153	Existe área de aproximação frontal para P.M.R. com diâmetro mínimo de 60 cm?		X	n	s	s	7.10.4			
	154	Para os mictórios suspensos, a altura da borda frontal é entre 0,60 m e 0,65 m?		X	n	s	s	7.10.4.3			
	155	Acionamento da descarga é do tipo alavanca ou automática e possui altura de 1,00 m do piso?		X	n	s	s	7.10.4.3			
	156	O mictório possui barras de apoio em ambos os lados com afastamento de 0,30 m (a partir do eixo), comprimento mínimo de 0,70 m e fixadas a altura de 0,75 m do piso acabado?		X	n	s	s	7.10.4.3			
A C	157	Se existir ducha higiênica, está instalada ao lado da bacia sanitária e dentro do alcance manual de uma pessoa sentada?		X	n			7.5. m) Figura 14			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	158	O espelho, quando instalado em parede sem pias, possui borda inferior a, no máximo, 0,50 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		X		n	s	s	7.11.1		
	159	O espelho, quando instalado sobre o lavatório, possui borda inferior a, no máximo, a 0,90 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		X		n	s	s	7.11.1		
m C	160	Se existir, a papelera embutida está com altura de 0,55 m (eixo) do piso e dista 0,20 m da borda frontal da bacia?		X		n	s	s	7.11.2		
	161	A papelera de sobrepor está alinhada com a borda frontal da bacia e o acesso ao papel está a 1,00 m do piso acabado?		X		n	s	s	7.11.2		
	161-A	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m e está instalado a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado?		X		n	s	s	7.11.7.11.3 7.11.4		
	162	Os acessórios (papelera, cabide e porta-objetos) atendem à altura entre 0,80 m e 1,20 m?		X		n	s	s	7.11.3 7.11.4		
	163	As dimensões mínimas do boxe de chuveiro acessível são de 0,90 m x 0,95 m?		X		s	s	s	7.12.1.2		
	164	Caso exista porta no boxe, esta possui vão com largura livre mínima de 0,90 m confeccionada em material resistente a impacto?		X		n	s	s	7.12.1.1		
	165	O registro do chuveiro está a 1,00 m do piso acabado e a 0,45 m de distância do banco?		X		n	s	s	7.12.2 Figura 126		
	166	Há banco instalado na parede lateral ao chuveiro, com dimensões mínimas de 0,70 m x 0,45 m, e altura de 0,46 m do piso acabado?		X		n	s	s	7.12.3 Figura 126.b)		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	167	No boxe há barra de apoio de 90° na parede lateral ao banco e barra vertical na parede de fixação do banco?		X		n	s	s	7.12.3 Figura 126.a)		
	168	O piso do boxe de chuveiro é antiderrapante, está nivelado com o piso adjacente e possui grelhas ou raios fora da área de manobra e transferência?		X		n	s	s	7.12.4		
BANHEIRA	169	Há área de transferência lateral à banheira com dimensões mínimas de 0,80m x 1,20m?		X		n	s	s	7.13.2 Figuras 127 e 128		
	170	A banheira possui altura máxima de 0,46 m?		X		n	s	s	7.13.2.1		
	171	O acionamento do comando da banheira está a uma altura de 0,80 m do piso acabado?		X		n	s	s	7.13.2.3		
	172	A banheira possui duas barras de apoio horizontais na parede frontal e uma vertical na parede lateral?		X		n	s	s	7.13.2.4 Figura 129		
AR EA	173	Os vestiários acessíveis estão localizados em rotas acessíveis?		X		s	s	s	7.3.1		
	174	Existe vestiário acessível com entrada independente?		X		s	s	s	7.4.2		
	175	As superfícies de piso dos vestiários acessíveis possuem revestimento regular, firme, estável, não trepidante e antiderrapante, estando secas ou molhadas?		X		n	s	s	7.12.4		
	176	Há, no mínimo, 5% do total de cada peça instalada acessível, com no mínimo uma, consideradas separadamente, se houver divisão por sexo?		X		n	s	s	7.4.5		
	178	Os sanitários, banheiro e vestiários acessíveis possuem dispositivo de sinalização de emergência (alarme sonoro e visual) acionado através de pressão ou alavanca, instalado a 40 cm do piso e com cor contrastante?		X		n	s	s	5.6.4.1		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	179	Os interruptores foram instalados em altura de 0,60m a 1,80 m do piso?		X		n	s	s	4.6.9		
	180	A sinalização visual está associada à sinalização tátil em relevo e Braille (instalada na parede adjacente ou batente em altura entre 0,90 m - 1,20 m) ou sonora?		X		n	s	s	5.4.1		
	181	As portas, quando abertas, possuem vão livre de 0,80 m de largura e 2,10 m de altura?		X		s	s	s	6.11.2.4		
	182	A porta possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado à maçaneta tipo alavanca?		X		n	s	s	6.11.2.7 Figura 84; 7.11.5		
	183	Nos locais de prática esportivas, as portas tem largura mínima de 1m nas circulações destinada a praticantes?		X		s	s	s	6.11.2.4; 6.11.2.12; 10.11.1		
C A	184	As cabinas individuais acessíveis possuem superfície para troca de roupas na posição deitada, de dimensões mínimas de 0,70 m de largura, 1,80 m de comprimento e altura de 0,46 m?		X		n	s	s	7.14.1		
	185	Nas cabinas acessíveis, há duas barras de apoio horizontais junto à superfície de troca de roupas, com comprimento mínimo de 0,80 m, instaladas na parede da cabeceira a 0,30 m da parede lateral, e na parede lateral a 0,50 m da parede da cabeceira, ambas a 0,75 m de altura do piso acabado?		X		n	s	s	7.14.1		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	186	A porta da cabina, quando aberta, possui vão livre com largura de 0,80 m ou 1,00 m, em locais de pratica esportiva, com abertura para o lado externo da cabina?		X		s	s	s	7.14.1; 10.11.1		
	187	A porta da cabina possui puxador horizontal, com diâmetro entre 25 mm a 35 mm, com comprimento mínimo de 0,40 m, afixado no lado oposto da abertura da porta e alinhado à maçaneta tipo alavanca?		X		n	s	s	7.5.1) Figura 84		
	188	O espelho, quando instalado, possui borda inferior a 0,30 m e a borda superior a, no mínimo, 1,80 m do piso?		X		n	s	s	7.14.1		
BANCOS	189	Os bancos para vestiários possuem encosto e profundidade mínima de 0,45 m, largura mínima de 0,70 m e altura de 0,46 m do piso, e possuem um espaço livre inferior com 0,30 m de profundidade?		X		n	s	s	7.14.2		
	190	Os bancos possuem área de transferência lateral com dimensões mínimas de 0,80 x 1,20 m?		X		n	s	s	7.14.2 Figura 131		
ARMÁRIOS	191	A altura de utilização dos armários está entre 0,40 m e 1,20m do piso acabado?		X		n	s	s	7.14.3		
	192	A altura de fixação dos puxadores dos armários está entre 0,80 m e 1,20 m?		X		n	s	s	7.14.3		
	193	As prateleiras possuem profundidade que atendem às faixas de alcance manual e visual de pessoa em cadeira de rodas?		X		n	s	s	7.14.3 4.6.2 Figura 14		
	194	As áreas de varredura das portas dos armários permitem área de circulação mínima de 0,90 m?		X		n	s	s	7.14.3		
ACES SÓRIO	195	Os cabides e porta-objetos estão a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m?		X		n	s	s	7.14.5		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



MOBILIÁRIO (EXTERNO E INTERNO)	196	O porta-objetos possui profundidade máxima de 0,25 m?	X	n	s	s	7.14.5		
	197	O mobiliário urbano está localizado junto a uma rota acessível e fora da faixa livre para circulação de pedestre?	X	s	s	s	4.3.3 8.1		
	198	Os assentos públicos possuem altura e profundidade entre 0,40 e 0,45 m, largura individual entre 0,45 e 0,50 m e encosto com ângulo entre 100º e 110º?	X	n	s	s	8.9.1		
	199	Em locais de atendimento ao público, existe assento de uso preferencial sinalizado com o Símbolo Internacional de Acesso e com os	X	n	s	s	5.3.2 Figuras 31 e 32; 5.3.5.1		
		símbolos de gestante, pessoa com criança de colo, pessoa idosa, pessoa obesa e pessoa com mobilidade reduzida?	X				Figuras 35 a 39		
	200	Em locais de atendimento ao público, existe assento para pessoa obesa (5% com no mínimo um)?	X	n			10.19		
	201	O assento para pessoa obesa possui largura mínima de 0,75 m, profundidade entre 0,47 m e 0,51 m e altura do assento entre 0,41 m e 0,45 m e suporta carga de 250 Kg?	X	n	s	s	4.7		
202	O mobiliário não interrompe a livre passagem, nos espaços de circulação das rotas acessíveis?	X	n	s	s	4.3.3			
203	Há M.R (0,80 x 1,20 m) ao lado dos assentos fixos e fora da faixa para circulação de pedestres?	X	s	s	s	8.9.3			
204	A circulação entre os móveis ou passagens internas é, no mínimo, de 0,90 m e possui áreas de giro para retorno?	X	n	s	s	4.3			



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
 GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	205	As mesas possuem largura mínima de 0,90 m e altura da superfície de trabalho entre 0,75 m e 0,85 m?	X		n	s	s	9.3.1.3		
	206	As mesas ou superfícies de trabalho permitem aproximação frontal da cadeira de rodas, com uma altura livre mínima de 0,73 m embaixo da superfície de trabalho, garantindo largura mínima de 0,80 m e profundidade mínima de 0,50 m?	X		n	s	s	9.3.1.4		
TRANSPORTE	207	Em pontos de embarque e desembarque de transporte público, se houver assentos fixos e/ou apoios isquiáticos, há também espaço para P.C.R com dimensões de 0,80 m x 1,20 m?	X		s	s	s	8.2.1.2		
	208	A sinalização informativa referente às linhas disponíveis nos pontos de ônibus utiliza pelo menos duas formas (visual, sonora e/ou tátil)?	X		n	s	s	8.2.1.3 5.2.7		
T - II	209	Em edificações de grande porte e equipamentos urbanos, há pelo menos um telefone que transmita mensagens de texto (TDD) ou tecnologia similar, instalado a uma altura entre 0,75 m e 0,80 m do piso acabado?	X		n	s	s	8.3.2		
	210	Pelo menos um telefone de cada conjunto assegura dimensão e espaço apropriado para aproximação, alcance, manipulação e uso, devidamente sinalizado?	X		n	s	s	8.3.1 8.1		
	211	Caso exista cabina telefônica, pelo menos uma é acessível e possui dimensões que garantem um M.R (0,80 m x 1,20 m) com aproximação frontal?	X		n	s	s	8.4.2		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	212	O telefone da cabina acessível está instalado suspenso, na parede oposta à entrada?		X		n	s	s	8.4.2		
	213	Em frente à cabina há espaço para rotação de 180° de cadeira de rodas (1.50 x 1.20 m)?		X		n	s	s	8.4.2		
VEGETAÇÃO	214	Se houver áreas drenantes de árvores invadindo as faixas livres do passeio, há grelhas de proteção, com vãos de no máximo 15 mm e niveladas em relação ao piso adjacente?		X		n	s	s	8.8.3		
BALCÕES DE ATENDIMENTO E/OU	215	O balcão de atendimento e/ou informações está facilmente identificado e localizado em rota acessível?		X		n	s	s	9.2.1.1		
	216	Os balcões de atendimento e/ou informações acessíveis garantem um espaço de M.R frontal, e uma área de circulação adjacente que permita raio de giro de 180°?		X		s	s	s	9.2.1.2		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



	218	O balcão de atendimento acessível possui superfície com largura mínima de 0,90 m, altura entre 0,75 m e 0,85 m do piso acabado, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m e altura livre mínima de 0,73 m, com profundidade livre mínima de 0,30 m?		X		n	s	s	9.2.1.4		
	219	Balcão de informações possui superfície com largura mínima de 0,90 m e altura entre 0,90 m a 1,05 m do piso, assegurando-se largura livre mínima sob a superfície de 0,80 m?		X		n	s	s	9.2.3.4		
	221	Os balcões possuem o Símbolo Internacional de Acesso próximo à parte rebaixada?		X		n	s	s	5.3.2.2		
AUTO-ATENDIMENTO	222	As máquinas de autoatendimento estão localizadas em área de piso nivelado e sem obstruções?		X		n	s	s	9.4.3.2		
	223	Pelo menos uma máquina de autoatendimento possui um M. R. para aproximação frontal e alcance visual frontal ou lateral, que atenda ao P.C.R.?		X		n	s	s	9.4.3.4		
	224	Os controles estão localizados entre 0,80 m e 1,20 m do piso, com profundidade máxima de 0,30 m em relação à face frontal externa da máquina de autoatendimento?		X		n	s	s	9.4.3.5		
	225	A máquina de autoatendimento acessível apresenta instruções, informações visuais e auditivas ou táteis dentro do alcance visual do P.C.R.?		X		n	s	s	9.4.3.8		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



BEBEDOUROS	227	Os bebedouros estão instalados com no mínimo duas alturas diferentes de bica: 0,90 m e outra entre 1,00 m e 1,10 m em relação ao piso acabado?		X		n	s	s	8.5.1.2		
	228	O bebedouro de 0,90 m possui altura livre inferior de 0,73 m e está garantido um M.R. para aproximação frontal de P.C.R.?		X		n	s	s	8.5.1.3		
	230	Havendo copos descartáveis, estes estão entre 0,80 m e 1,20 m do piso?		X		n	s	s	8.5.2		
	231	Para os modelos de bebedouros tipo garrafão, filtro, etc., o acionamento e área de manuseio dos copos estão posicionados a uma altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso acabado, e permitem uma aproximação lateral de P.C.R.?		X		n	s	s	8.5.2		

Assinado digitalmente por JOAO PAULO
OLIVEIRA DE
OLIVEIRA DE
ALBUQUERQUE
E:04892685445

Assinado digitalmente por JOAO PAULO
OLIVEIRA DE
OLIVEIRA DE
ALBUQUERQUE
E:04892685445
Data: 2020.02.06 07:57:41 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 2020.7.0

João Paulo Oliveira de Albuquerque
CREA/SP No 339974CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



CONVENENTE: AURORA/CE

PROPOSTA: 983297/2025 - PT: 1102193-67

OBJETO: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE.

1. Identificação das metas/submetas do contrato (ex: Pavimentação Rua A, Construção de Praça etc.)

a) Meta 1: Pavimentação em Paralelepípedo nas seguintes vias urbanas do Município de Aurora/CE:
Avenida Raimundo Bezerra de Menezes - Distrito de Tipí; Rua Maria Coração Bezerra; Rua Júlio Benício de Oliveira;
Rua Moacir Torquato.

b)

c)

d)

1.1. As metas/submetas serão licitadas:

Em conjunto

Separadamente (neste caso, especificar)

1.2. Declaração acerca do Regime de Execução

O regime de execução do contrato será:

Empreitada por Preço Global

1.3. Declaração sobre a Legislação

A legislação aplicada ao procedimento licitatório será:

Lei 14.133/2021

1.4. Utilização da modalidade de contratação Pregão

Não

1.5. Adoção de orçamento em caráter sigiloso.

Não



Documento assinado digitalmente

MARCONE TAVARES DE LUNA

Data: 11/04/2026 07:42:38-0300

Verifique em <https://validar.rfi.gov.br>

Prefeito(a):

Prefeitura Municipal de Aurora/CE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. INTRODUÇÃO

O presente Plano de Sustentabilidade visa garantir que a **Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE**, conforme proposta nº 983297/2025; nos termos do PORTARIA CONJUNTA MGI/MF/CGU Nº 33. DE 30 DE AGOSTO DE 2023

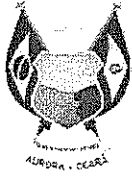
2. APRESENTAÇÃO

- Proposta: 983297/2025
- Operação (PT): 1102193-67
- Convênio: 45155/2025
- **Objeto: Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE.**
- Valor Global: R\$ 970.000,00
- Alterar Valor de Repasse: R\$ 960.019,00
- Valor de Contrapartida: R\$ 9.981,00
- Vigência: 36 meses
- Início da vigência: 12/11/2025
- Término da vigência: 11/11/2028

3. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da obra de Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE, espera-se alcançar os seguintes objetivos:

- **Melhorar a mobilidade urbana**, proporcionando melhores condições de tráfego para veículos e pedestres nas vias contempladas.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



- **Reduzir problemas estruturais das vias**, como poeira, lama e erosões, garantindo maior durabilidade e trafegabilidade ao longo do tempo.
- **Promover maior segurança viária**, diminuindo riscos de acidentes e facilitando o acesso de serviços essenciais, como saúde, educação e segurança pública.
- **Valorizar as áreas urbanas atendidas**, contribuindo para o desenvolvimento urbano e a melhoria da qualidade de vida da população.
- **Assegurar a sustentabilidade da infraestrutura**, por meio de técnicas construtivas adequadas e planejamento de manutenção contínua das vias pavimentadas.

4.

Com a execução da Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE, espera-se gerar impactos positivos e relevantes, tanto no âmbito social quanto econômico, diretamente relacionados à melhoria da infraestrutura urbana. Entre os principais desdobramentos previstos, destacam-se:

- **Melhoria das condições de mobilidade urbana**, garantindo maior fluidez no tráfego de veículos e deslocamento seguro de pedestres;
- **Valorização das áreas beneficiadas**, estimulando o desenvolvimento urbano e potencializando atividades econômicas locais;
- **Facilitação do acesso a serviços essenciais**, como saúde, educação e segurança, promovendo maior integração entre as regiões do município;
- **Geração de emprego e renda**, especialmente durante a fase de execução da obra, com reflexos positivos na economia local.

5. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

As pavimentações em paralelepípedo geralmente apresentam elevada durabilidade, sendo adequada para vias urbanas, com boa resistência ao tráfego e às condições climáticas. Quando executada com técnicas adequadas, sua vida útil é prolongada, reduzindo a



necessidade de intervenções frequentes. A manutenção será realizada de forma contínua pelo Município de Aurora/CE, que adotará ações periódicas de conservação, por meio de ações preventivas e corretivas, assegurando o pleno funcionamento da via segurança.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

A Pavimentação em Paralelepípedo de Diversas Vias Urbanas do Município de Aurora/CE será executada com recursos do Ministério das Cidades (MCID), associados à contrapartida financeira do município.

As vias contempladas com a pavimentação contarão com planejamento técnico e financeiro adequado, garantindo sua conservação, manutenção contínua e pleno funcionamento ao longo de sua vida útil.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		Planejamento anual para manutenções
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		O município garante equipe técnica especializada
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		O município garante equipe técnica especializada
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	X			Execução técnica da base do pavimento, serão adotadas medidas como drenagem eficiente, correto assentamento dos paralelepípedos e conservação contínua das vias realizando de manutenções periódicas.
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		O município garante equipe técnica especializada



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 07.978.042/0001-40



TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			X	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		O município garante equipe técnica especializada
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado		X		Fiscalização por parte da contratante.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		Garantir que seja cumprida a Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (novo código civil).
OUTROS				X	

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de Aurora/CE será responsável pela manutenção periódica das vias pavimentadas, bem como pela elaboração, acompanhamento e execução do presente plano, garantindo a conservação e o adequado funcionamento da infraestrutura implantada.

Aurora, 31 de março de 2026.



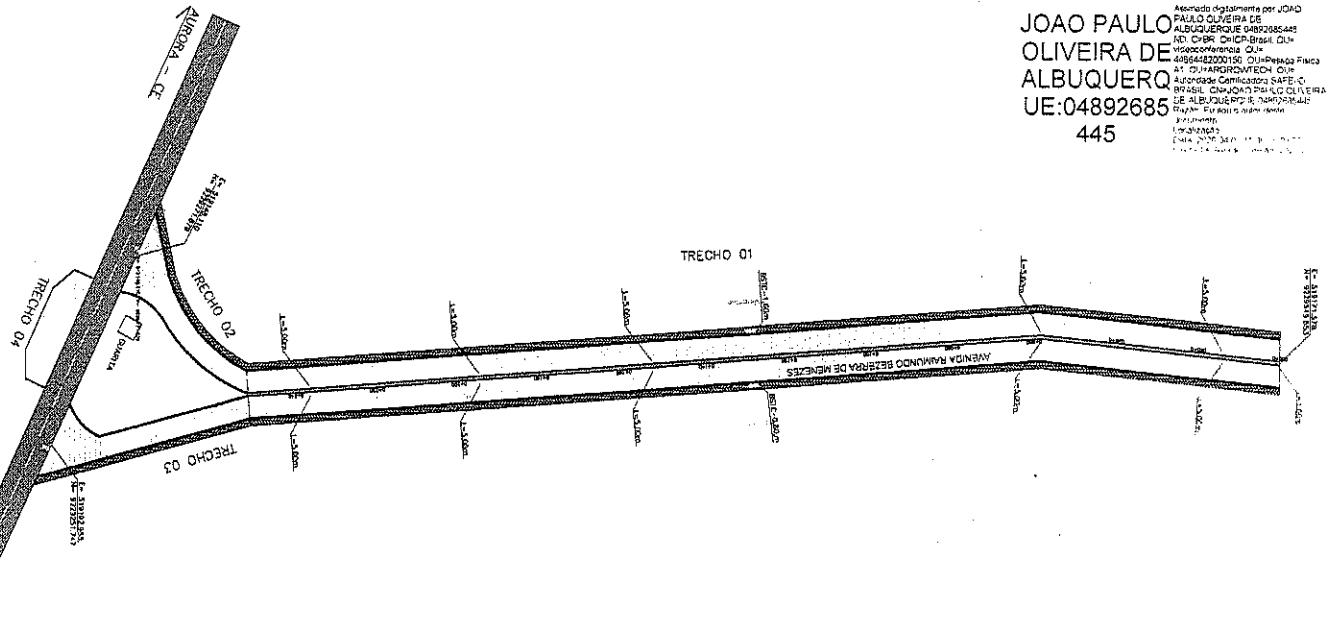
Documento assinado digitalmente
MARCONE TAVARES DE LUNA
Data: 31/03/2026 11:57:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcone Tavares de Luna
Prefeito Municipal

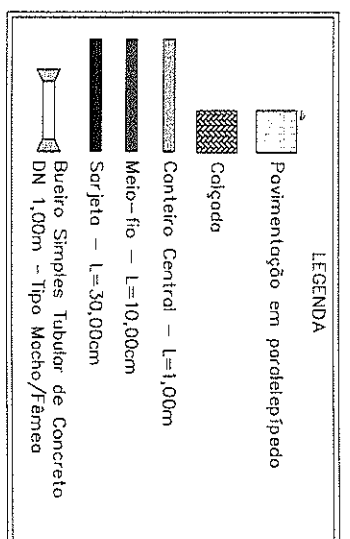
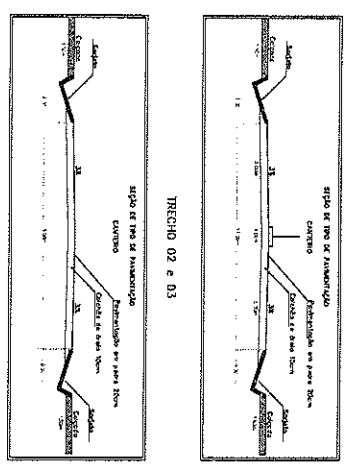
PLANTA ESQUEMÁTICA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO - AVENIDA RAIMUNDO BEZERRA DE MENEZES - DISTRITO DE TIPÍ - AURORA - CE

JOAO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
 UE:04892685
 445

Associação Profissional por JOAO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE 04892685445
 RUA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, 100 - AURORA - CE
 CEP: 63015-000
 Telefone: (85) 3333-1111
 E-mail: joao@oliveiraalbuquerque.com.br



ESTAC. DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	DISTANCIA	ESTACA
0	302.695	0,000	0
1	302.839	20,000	1
2	302.844	40,000	2
3	302.201	60,000	3
4	300.777	80,000	4
5	299.118	100,000	5
6	297.748	120,000	6
7	297.566	140,000	7
8	299.371	160,000	8
9	300.470	180,000	9
10	303.532	200,000	10
11	305.084	220,000	11
12	306.228	240,000	12



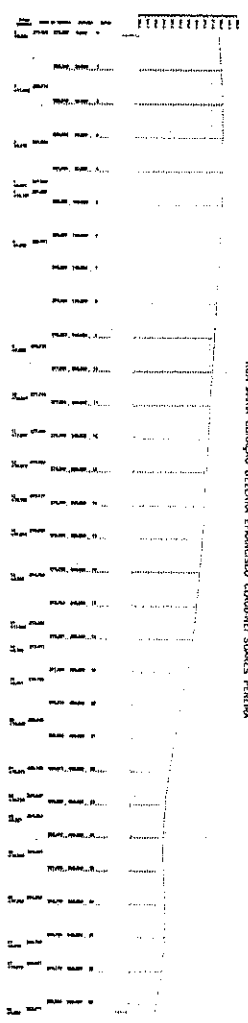
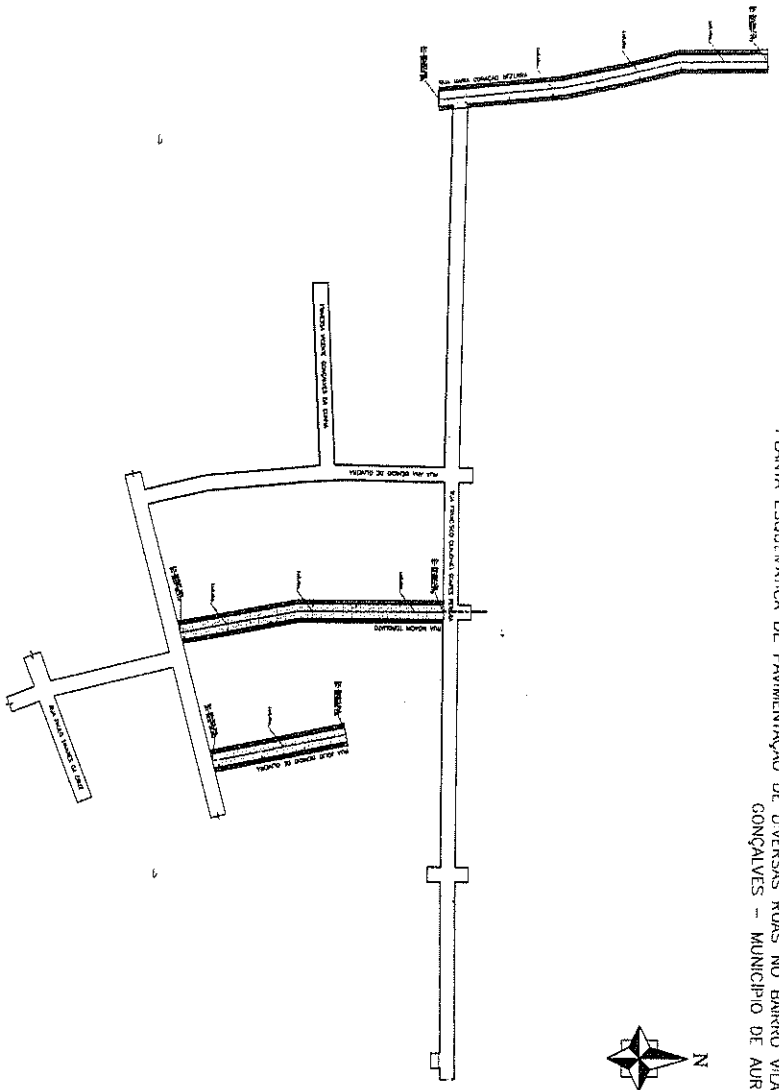
EST	E	N	DISTÂNCIAS
1	519169,762	9229554,928	20 0+020
2	519167,784	9229515,03	40 0+040
3	519166,018	9229495,129	60 0+060
4	519167,572	9229475,189	80 0+080
5	519169,126	9229455,25	100 0+100
6	519170,681	9229435,31	120 0+120
7	519172,235	9229415,371	140 0+140
8	519173,789	9229395,431	160 0+160
9	519175,344	9229375,492	180 0+180
10	519176,898	9229355,552	200 0+200
11	519178,452	9229335,613	220 0+220
12	519180,006	9229315,673	240 0+240

EST	E	N	DISTÂNCIAS
1	519165,082	9229287,748	20 0+020
2	519177,828	9229202,877	40 0+040

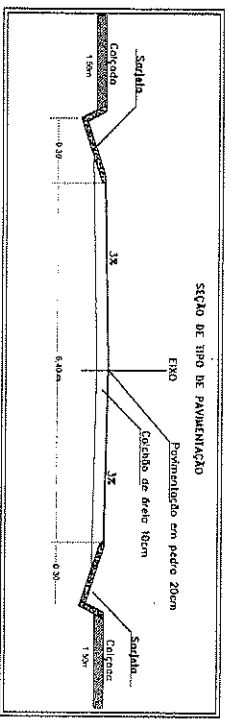
EST	E	N	DISTÂNCIAS
1	519191,608	9229276,412	20 0+020
2	519186,303	9229295,755	40 0+040

TRECHO	ÁREA DE PAVIMENTO EM M²
1	1953,23
2	275,7
3	312,3
4	208,28
TOTAL	2749,51

PLANTA ESQUEMÁTICA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO BARRIO VILA PAULO GONÇALVES - MUNICÍPIO DE AURORA CE



RUA MARIA COAÇÃO BEZERRA EMPANUELO CLAUDINE SOARES PEREIRA

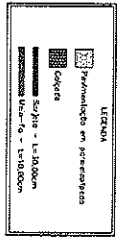


SEÇÃO DE TIPO DE PAVIMENTAÇÃO

ERZO Pavimentado em pedre 20cm

Capas de base 10cm

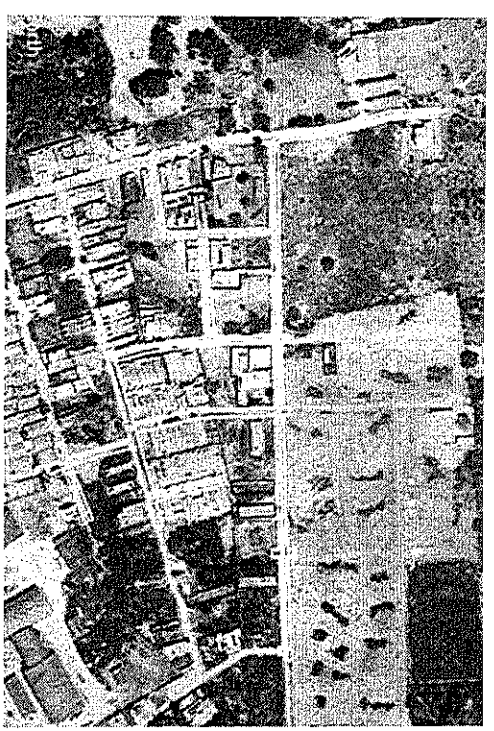
Diferente



LOCALIZADO		ÁREA DE PAV. M ²
RUA MARIA COAÇÃO BEZERRA	971,51	
RUA JUIZO BENEFICIO DE OLIVEIRA	282,17	
RUA JUIZO BENEFICIO DE OLIVEIRA	397,72	
TOTAL	719,4	

ESTACA	MARIA COAÇÃO BEZERRA		m	km
	E	N		
E1	504326,537	923282,697	20	0+020
E2	504324,613	923282,605	40	0+040
E3	504322,688	923282,512	60	0+060
E4	504319,194	9232912,118	80	0+080
E5	504314,923	9232931,717	100	0+100
E6	504310,416	9232951,182	120	0+120
E7	504310,096	9232971,118	140	0+140
E01+12,05	504327,698	9232840,692	152,05	0+152,05

ESTACA	RUA JUIZO BENEFICIO DE OLIVEIRA		m	km
	E	N		
1	504557,425	9232824,272	20	0+020
2	504557,411	9232804,272	40	0+040
3	504557,297	9232784,272	60	0+060
4	504559,192	9232764,502	80	0+080
5	504553,523	9232744,879	100	0+100
6	504567,126	9232725,195	120	0+120



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA - CE

DESCRIÇÃO: PLANTA ESQUEMÁTICA DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS

LOCAL: BARRIO VILA PAULO GONÇALVES - AURORA - CE

ENCOMENDADO: JOSÉ RAFAEL ALVES DE LIMA
 ENGENHEIRO: JOSÉ RAFAEL ALVES DE LIMA
 ESCALA: SEM ESCALA
 DATA: 23-09-2025



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102193-67	Nº TransfereGOV 983297/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM REJUNTAMENTO NO			
LOCALIDADE SINAPI FORTALEZA	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO	MUNICÍPIO / UF AURORA/CE	BDI 1 24,21%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO									1.012.977,32	
1.			RUA SÃO JOSE (Distrito do Tipi)						618.046,37	
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						3.485,94	
1.1.1.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	467,75	BDI 1	580,99	3.485,94	RA
1.2.			MOVIMENTO DE TERRA						8.761,58	
1.2.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.716,20	1,57	BDI 1	1,95	7.246,59	RA
1.2.2.	SINAPI	90082	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	54,00	10,03	BDI 1	12,46	672,84	RA
1.2.3.	SINAPI	93369	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	37,05	18,30	BDI 1	22,73	842,15	RA
1.3.			PAVIMENTAÇÃO						511.070,49	
1.3.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.313,59	92,91	BDI 1	115,40	382.388,29	RA
1.3.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.231,18	44,50	BDI 1	55,27	68.047,32	RA
1.3.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	727,92	33,59	BDI 1	41,72	30.368,82	RA
1.3.4.	SINAPI	93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	251,63	96,84	BDI 1	120,28	30.266,06	RA
1.4.			OBRAS DE DRENAGEM						15.258,19	
1.4.1.	SINAPI	92216	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	15,00	713,03	BDI 1	885,65	13.284,75	RA
1.4.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2:7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,15	504,38	BDI 1	626,49	1.973,44	RA
1.5.			PASSEIO						79.469,17	

RECURSO

João Paulo O. de Albuquerque
CREA - 160421135-0
ENGº CIVIL

Nº OPERAÇÃO 1102193-67	Nº TransfereGOV 983297/2025	PROponente / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO COM REJUNTAMENTO NO			
LOCALIDADE SINAPI FORTALEZA	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO	MUNICÍPIO / UF AURORA/CE	BDI 1 24,21%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO									1.012.977,32	
1.5.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	75,53	816,88	BDI 1	1.014,65	76.636,51	RA
1.5.2.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	M2	18,00	126,70	BDI 1	157,37	2.832,66	RA
2. RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA (Vila Paulo gonçalves)										
2.1. MOVIMENTO DE TERRA									177.624,84	
2.1.1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024									2.074,80	
2.1.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	1.064,00	1,57	BDI 1	1,95	2.074,80	RA
2.2. PAVIMENTAÇÃO										
2.2.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020									141.746,08	
2.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M2	972,80	92,91	BDI 1	115,40	112.261,12	RA
2.2.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	304,00	44,50	BDI 1	55,27	16.802,08	RA
2.2.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF 01/2024	M	304,00	33,59	BDI 1	41,72	12.682,88	RA
2.3. PASSEIO									33.803,96	
2.3.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF 08/2022	M3	31,92	816,88	BDI 1	1.014,65	32.387,63	RA
2.3.2.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF 03/2024	M2	9,00	126,70	BDI 1	157,37	1.416,33	RA
3. RUA MOACIR TORQUATO										
3.1. MOVIMENTO DE TERRA									142.846,84	
3.1.1. REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024									1.665,30	
3.1.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF 09/2024	M2	854,00	1,57	BDI 1	1,95	1.665,30	RA
3.2. PAVIMENTAÇÃO										
3.2.1. EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020									113.769,88	
3.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF 05/2020	M2	780,80	92,91	BDI 1	115,40	90.104,32	RA
3.2.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF 01/2024	M	244,00	44,50	BDI 1	55,27	13.485,88	RA

RECURSO ↓



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102193-67	Nº TransfereGOV 983297/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO NO			
LOCALIDADE SINAPI FORTALEZA	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	MUNICÍPIO / UF AURORA/CE	BDI 1 24,21%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO										
3.2.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_ 01/2024	M	244,00	33,59	BDI 1	41,72	10.179,68	RA
3.3.			PASSEIO						27.411,66	
3.3.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 08/2022	M3	25,62	816,88	BDI 1	1.014,65	25.995,33	RA
3.3.2.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_ 03/2024	M2	9,00	126,70	BDI 1	157,37	1.416,33	RA
4.			RUA JULIO BENÍFIO DE OLIVEIRA (Vila Paulo Gonçalves)						74.460,27	
4.1.			MOVIMENTO DE TERRA						859,95	
4.1.1.	SINAPI	100577	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_ 09/2024	M2	441,00	1,57	BDI 1	1,95	859,95	RA
4.2.			PAVIMENTAÇÃO						58.750,02	
4.2.1.	SINAPI	101169	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_ 05/2020	M2	403,20	92,91	BDI 1	115,40	46.529,28	RA
4.2.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_ 01/2024	M	126,00	44,50	BDI 1	55,27	6.964,02	RA
4.2.3.	SINAPI	94287	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_ 01/2024	M	126,00	33,59	BDI 1	41,72	5.256,72	RA
4.3.			PASSEIO						14.850,30	
4.3.1.	SINAPI	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_ 08/2022	M3	13,24	816,88	BDI 1	1.014,65	13.433,97	RA
4.3.2.	SINAPI	105004	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_ 03/2024	M2	9,00	126,70	BDI 1	157,37	1.416,33	RA
-	SINAPI	(Sem Código)					BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	(Sem Código)					BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	(Sem Código)					BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	(Sem Código)					BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	(Sem Código)					BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	(Sem Código)					BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	(Sem Código)					BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	(Sem Código)					BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	(Sem Código)					BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	(Sem Código)					BDI 1	-	-	RA
-	SINAPI	(Sem Código)					BDI 1	-	-	RA

RECURSO

João Paulo O. de Albuquerque
CREA - 160421135-0
ENGº CIVIL



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102193-67	Nº TransfereGOV 983297/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO NO			
LOCALIDADE SINAPI FORTALEZA	DATA BASE 08-25 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO	MUNICÍPIO / UF AURORA/CE	BDI 1 24,21%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO									1.012.977,32

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

AURORA/CE

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

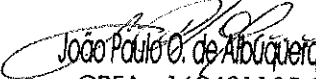
Data

Responsável Técnico

Nome: JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

CREA/CAU: 160421135-0

ART/RRT: CE20251737495


JOÃO PAULO O. de Albuquerque
CREA - 160421135-0
ENGº CIVIL

RECURSO

1. Quando o valor a pagar exceder os valores de parcelas, o valor deverá ser pago em parcelas sucessivas de acordo com o cronograma de pagamentos.

Código	Descrição	Valor em Real (R\$)			
		Valor Unitário	Quantidade	Valor Total	Valor Total
1	INSCRIÇÃO DE EVENTOS	14,00	1	14,00	14,00
2	RECONHECIMENTO DE TÍTULOS	10,00	1	10,00	10,00
3	PRESTADOR DE SERVIÇOS	10,00	1	10,00	10,00
4	DEBENEFICIAÇÃO	10,00	1	10,00	10,00
5	RECURSOS	10,00	1	10,00	10,00
6	TOTAL			54,00	54,00

Assinatura:
Nome: _____
Cargo: _____
Data: _____

Assinatura:
Nome: _____
Cargo: _____
Data: _____

Assinatura:
Nome: _____
Cargo: _____
Data: _____

João Paulo O. de Albuquerque
CREA - 160421135-0
ENGº CIVIL



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102193-67	Nº TGOV 983297/2025	PROponente TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AURO	APelido EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
---------------------------	------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
1.	RUA SÃO JOSE (Distrito do Tipi)	618.046,37	% Período:	87,14%	12,86%										
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.485,94	% Período:	100,00%											
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA	8.761,58	% Período:	100,00%											
1.3.	PAVIMENTAÇÃO	611.070,49	% Período:	100,00%											
1.4.	OBRAS DE DRENAGEM	15.258,19	% Período:	100,00%											
1.5.	PASSEIO	79.469,17	% Período:		100,00%										
2.	RUA MARIA GORAÇÃO BEZERRA (Vila)	177.624,84	% Período:			80,97%	19,03%								
2.1.	MOVIMENTO DE TERRA	2.074,80	% Período:			100,00%									
2.2.	PAVIMENTAÇÃO	141.746,08	% Período:			100,00%									
2.3.	PASSEIO	33.803,96	% Período:				100,00%								
3.	RUA MOACIR TORQUATO	142.846,84	% Período:					100,00%							
3.1.	MOVIMENTO DE TERRA	1.665,30	% Período:					100,00%							
3.2.	PAVIMENTAÇÃO	113.769,88	% Período:					100,00%							
3.3.	PASSEIO	27.411,66	% Período:					100,00%							
4.	RUA JÚLIO BENÍFIO DE OLIVEIRA (Vila)	74.460,27	% Período:						100,00%						
4.1.	MOVIMENTO DE TERRA	859,95	% Período:						100,00%						

João Paulo O. de Albuquerque
CREA - 160421/35-0
ENGº CML



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102193-67	Nº TGOV 983297/2025	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AURO	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO CO	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
---------------------------	------------------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
4.2.	PAVIMENTAÇÃO	58.750,02	% Período:						100,00%						
4.3.	PASSEIO	14.850,30	% Período:						100,00%						
5.			% Período:												
6.			% Período:												
7.			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												

João Paulo O. de Albuquerque
CREA - 160421135-0
ENGº CIVIL



CFF - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1102193-67	Nº TGOV 983297/2025	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA	APELIDO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM	DESCRIÇÃO DO LOTE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO
---------------------------	------------------------	--	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				08/25	09/25	10/25	11/25	12/25	01/26	02/26	03/26	04/26	05/26	06/26	07/26
			% Período:												
			% Período:												
			% Período:												
Total: R\$ 1.012.977,32				%:	53,17%	7,85%	14,20%	3,34%	14,10%	7,35%					
Período:	Repasso:	510.419,51	75.314,53	136.301,94	32.036,70	135.378,82	70.567,50								
	Contrapartida:	28.156,69	4.154,64	7.518,94	1.767,26	7.468,02	3.892,77								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
Acumulado:	Investimento:	538.576,20	79.469,17	143.820,88	33.803,96	142.846,84	74.460,27								
	%:	53,17%	61,01%	75,21%	78,55%	92,65%	100,00%								
	Repasso:	510.419,51	585.734,04	722.035,98	754.072,68	889.451,50	960.019,00								
	Contrapartida:	28.156,69	32.311,33	39.830,27	41.597,53	49.065,55	52.958,32								
	Outros:	-	-	-	-	-	-								
	Investimento:	538.576,20	618.045,37	761.866,25	795.670,21	938.517,05	1.012.977,32								
	Administração Local:	61,92%	61,92%	79,10%	79,10%	92,88%	100,00%								

Verificar proporcionalidade da Administração Local %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global %Adm>%Global

AURORA/CE
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico
Nome: JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
CREA/CAU: 160421135-0
ART/RR: CE20251737495

João Paulo O. de Albuquerque
CREA - 160421135-0
ENGº CIVIL



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO NO	Nº TransfereGOV 983297/2025	Nº OPERAÇÃO 1102193-67	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE
---	--------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
							RUA SÃO JOSE	RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA
							1	2
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO						TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$):	618.045,37	177.624,84
1.	RUA SÃO JOSE (Distrito do Tipi)							
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,00	Largura x Altura = (3*2) =6,00 m²	1. SE	SERVIÇOS PRELIMINARES	6,00	
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA							
1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.716,20	Comprimento x Largura 41,10x6,91)+(48,88x6,40)+(28,20x7,40) = 3716,20	2. MO	MOVIMENTO DE TERRA	3.716,20	
1.2.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	54,00	Comprimento "C" x Largura "L" x Altura "H" (15,00 x1,80 x 2,00)=54,00	2. MO	MOVIMENTO DE TERRA	54,00	
1.2.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	37,05	Volume Escavado - Volume da Tubulação (54,00-16,95) = 37,05	2. MO	MOVIMENTO DE TERRA	37,05	
1.3.	PAVIMENTAÇÃO							
1.3.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.313,59	Comprimento x Largura (251,63x10)+(41,10x6,71)+(48,88x6,40)+(28,20x7,40) = 3313,59	3. PA	PAVIMENTAÇÃO	3.313,59	
1.3.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.231,18	Comprimento x Nº de repetições (251,63x4)+(51,17)+(47,95)+(40,10)+(45,44)+(40)=1231,18 m	3. PA	PAVIMENTAÇÃO	1.231,18	
1.3.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	727,92	Comprimento x Nº de repetições (251,63x2)+(51,17)+(47,95)+(40,10)+(45,44)+(40)= 727,92 m	3. PA	PAVIMENTAÇÃO	727,92	
1.3.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	251,63	comprimento x Largura (251,63x1,00) = 251,63 m²	3. PA	PAVIMENTAÇÃO	251,63	
1.4.	OBRAS DE DRENAGEM							
1.4.1.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	15,00	comprimento =15,00 m	4. OB	OBRAS DE DRENAGEM	15,00	
1.4.2.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,15	comprimento x Largura x Espessura 15,00 x 1,40 x 0,15 =3,15 m³	4. OB	OBRAS DE DRENAGEM	3,15	
1.5.	PASSEIO							

João Paulo O. de Albuquerque
CREA - 160421135-0
ENGº CIVIL



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO NO

Nº TransfereGOV
98329712025

Nº OPERAÇÃO
1102193-67

PROPOSTANTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO				
1.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	75,53	comprimento x largura x espessura 719,26 x 1,50 x 0,07 = 75,53m³
1.5.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	18,00	quantidade x largura x espessura =18,00 m²
2. RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA (Vila Paulo Gonçalves)				
2.1. MOVIMENTO DE TERRA				
2.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.064,00	Comprimento x Largura = (152,00 x 7,00) = 1064,00 m²
2.2. PAVIMENTAÇÃO				
2.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	972,80	Comprimento x Largura = (152,00 x 6,40) = 972,80 m²
2.2.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	304,00	comprimento x 2 = (152,00x 2,00) = 304,00 m
2.2.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	304,00	comprimento x 2 = (152,00x 2,00) = 304,00 m
2.3. PASSEIO				
2.3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	31,92	Comprimento x largura x espessura =(304,00 x 1,50 x 0,07) = 31,92 m³
2.3.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	9,00	Quantidade X Largura x comprimento (4,00x 1,50x1,50)=9,00 m²
3. RUA MOACIR TORQUATO				
3.1. MOVIMENTO DE TERRA				
3.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	854,00	Comprimento x Largura = (122,00 x 7,00) = 854,00 m²
3.2. PAVIMENTAÇÃO				
3.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	780,80	Comprimento x Largura = (122,00 x 6,40) = 780,80 m²
3.2.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	244,00	comprimento x 2 = (122,00x 2,00) = 244,00 m
3.2.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	244,00	comprimento x 2 = (122,00x 2,00) = 244,00 m
3.3. PASSEIO				
3.3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	25,62	Comprimento x largura x espessura =(244,00 x 1,50 x 0,07) = 25,62 m³

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		RUA SÃO JOSE	RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	618.045,37	177.624,84
5. PA	PASSEIO	75,53	
5. PA	PASSEIO	18,00	
2. MO	MOVIMENTO DE TERRA		1.064,00
3. PA	PAVIMENTAÇÃO		972,80
3. PA	PAVIMENTAÇÃO		304,00
3. PA	PAVIMENTAÇÃO		304,00
5. PA	PASSEIO		31,92
5. PA	PASSEIO		9,00
2. MO	MOVIMENTO DE TERRA		
3. PA	PAVIMENTAÇÃO		
3. PA	PAVIMENTAÇÃO		
3. PA	PAVIMENTAÇÃO		
5. PA	PASSEIO		

João Paulo O. de Albuquerque
CREA - 160421135-0
ENGº CML



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO NO

Nº TransfereGOV
983297/2025

Nº OPERAÇÃO
1102193-67

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO			
	(Sem Código)	-	-	
	(Sem Código)	-	-	
	(Sem Código)	-	-	
	(Sem Código)	-	-	
	(Sem Código)	-	-	
	(Sem Código)	-	-	
	(Sem Código)	-	-	
	(Sem Código)	-	-	
	(Sem Código)	-	-	
	(Sem Código)	-	-	
	(Sem Código)	-	-	
	(Sem Código)	-	-	
	(Sem Código)	-	-	

Nº	Agrupador de Eventos	FRENTES DE OBRA:	
		RUA SÃO JOSÉ	RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA
	TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$):	618.045,37	177.624,84
	<-- defina o número do agrupador		
	<-- defina o número do agrupador		
	<-- defina o número do agrupador		
	<-- defina o número do agrupador		
	<-- defina o número do agrupador		
	<-- defina o número do agrupador		
	<-- defina o número do agrupador		
	<-- defina o número do agrupador		
	<-- defina o número do agrupador		
	<-- defina o número do agrupador		
	<-- defina o número do agrupador		
	<-- defina o número do agrupador		
	<-- defina o número do agrupador		

AURORA/CE

Local

sábado, 0 de janeiro de 1900

Data

Responsável Técnico

Nome: JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

CREA/CAU: 160421135-0

ART/RRT: CE20251737495

João Paulo O. de Albuquerque
João Paulo O. de Albuquerque
CREA - 160421135-0
ENGº CIVIL



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO NO	Nº TransfereGOV 983297/2025	Nº OPERAÇÃO 1102193-67	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE
---	--------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5			
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO				142.846,84	74.460,27				
1.	RUA SÃO JOSE (Distrito do Tipi)								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1.	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	6,00						
1.2.	MOVIMENTO DE TERRA								
1.2.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	3.716,20						
1.2.2.	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	54,00						
1.2.3.	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³/POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	37,05						
1.3.	PAVIMENTAÇÃO								
1.3.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	3.313,59						
1.3.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	1.231,18						
1.3.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	727,92						
1.3.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	251,63						
1.4.	OBRAS DE DRENAGEM								
1.4.1.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_03/2024	M	15,00						
1.4.2.	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	3,15						
1.5.	PASSEIO								

João Paulo O. de Albuquerque
CREA - 160421135-0
ENGº CIVIL



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO NO	Nº TransfereGOV 983297/2025	Nº OPERAÇÃO 1102193-67	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE
---	--------------------------------	---------------------------	---

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	3	4	5													
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO				142.046,84	74.460,27														
1.5.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	75,53																
1.5.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	18,00																
2. RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA (Vila Paulo gonçalves)																			
2.1.	MOVIMENTO DE TERRA																		
2.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	1.064,00																
2.2.	PAVIMENTAÇÃO																		
2.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	972,80																
2.2.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	304,00																
2.2.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	304,00																
2.3.	PASSEIO																		
2.3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	31,92																
2.3.2.	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M2	9,00																
3. RUA MOACIR TORQUATO																			
3.1.	MOVIMENTO DE TERRA																		
3.1.1.	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS. AF_09/2024	M2	854,00	854,00															
3.2.	PAVIMENTAÇÃO																		
3.2.1.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). AF_05/2020	M2	780,80	780,80															
3.2.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	244,00	244,00															
3.2.3.	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 10 CM ALTURA. AF_01/2024	M	244,00	244,00															
3.3.	PASSEIO																		
3.3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	M3	25,62	25,62															

João Paulo O. de Albuquerque
CREA - 160421135-0
ENGº CIVIL



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES
Memória de Cálculo - OGU


Grau de Sigilo
#PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO: CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO NO
 Nº TransfereGOV: 983297/2025
 Nº OPERAÇÃO: 1102193-67
 PROPONENTE / TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	RUA MOACIR TORQUATO 3	RUA JÚLIO BENÍFIO DE OLIVEIRA 4	5					
	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO			142.646,84	74.460,27						
	(Sem Código)										
	(Sem Código)										
	(Sem Código)										
	(Sem Código)										
	(Sem Código)										
	(Sem Código)										
	(Sem Código)										
	(Sem Código)										
	(Sem Código)										
	(Sem Código)										
	(Sem Código)										

AURORA/CE
 Local
 sábado, 0 de janeiro de 1900
 Data

Responsável Técnico
 Nome: JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
 CREA/CAU: 160421135-0
 ART/RRT: CE20251737495


 João Paulo O. de Albuquerque
 CREA - 160421135-0
 ENGº CIVIL



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1102193-67	Nº TransfereGOV 983297/2025	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE	MUNICÍPIO / UF AURORA/CE	Grau de Sigilo #PUBLICO		
APELIDO DO EMPREENDIMENTO CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO COM REJUNTAMENTO NO MUNICÍPIO DE AURORA-CE			RECURSO OGU	REPASSE 960.019,00	CONTRAPARTIDA 52.958,32	INVESTIMENTO 1.012.977,32

Saldo a Reprogramar	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
-	-	-

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA SÃO JOSE (Distrito do Tipl)	Em Análise	3.313,59	m²	LOTE 1	585.734,04	32.311,33	-	618.045,37
2.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RUA MARIA CORAÇÃO BEZERRA (Vila Paulo Gonçalves)	Em Análise	2.912,00	m²	LOTE 1	168.338,64	9.286,20	-	177.624,84
3.	Pavimentação	Recapeamento de vias	RUA MOACIR TORQUATO	Em Análise	972,80	m²	LOTE 1	135.378,83	7.468,01	-	142.846,84
4.	Pavimentação	Recapeamento de vias	RUA JÚLIO BENÍFIO DE OLIVEIRA (Vila Paulo Gonçalves)	Em Análise	896,00	m²	LOTE 1	70.567,49	3.892,78	-	74.460,27
5.				Em Análise	816,88			-	-	-	-
6.								-	-	-	-
7.								-	-	-	-
TOTAL								960.019,00 (94,77%)	52.958,32 (5,23%)	- (0,00%)	1.012.977,32 (100,00%)

Observações:

AURORA/CE
Local

sábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Representante Tomador
Nome: MARCONE TAVARES DE LUNA
Cargo: PREFEITO

João Paulo O. de Albuquerque
CREA - 160421135-0
ENGº CIVIL

Nº OPERAÇÃO
1102193-67Nº TRANSFEREGOV
983297/2025PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PARALELEPIPEDO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):100,00%
3,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,74%
Risco	R	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,20%
Lucro	L	7,70%
Tributos (Impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,21%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

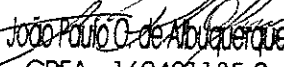
AURORA/CE
Localsábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico

Nome: JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

CREA/CAU: 160421135-0

ART/RRT: CE20251737495


 JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE
 CREA - 160421135-0
 ENGº CIVIL

Nº OPERAÇÃO
1102193-67Nº TRANSFEREGOV
983297/2025PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PARALELEPIPEDO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):100,00%
3,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

AURORA/CE
Localsábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico

Nome: JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

CREA/CAU: 160421135-0

ART/RRT: CE20251737495

João Paulo O. de Albuquerque
CREA - 160421135-0
ENGº CIVIL

Nº OPERAÇÃO
1102193-67Nº TRANSFEREGOV
983297/2025PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PARALELEPIPEDO

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):100,00%
3,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA
(SELECIONAR)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	
Seguro e Garantia	SG	
Risco	R	
Despesas Financeiras	DF	
Lucro	L	
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011 - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	0,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

AURORA/CE
Localsábado, 0 de janeiro de 1900
Data

Responsável Técnico

Nome: JOÃO PAULO OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE

CREA/CAU: 160421135-0

ART/RRT: CE20251737495

João Paulo O. de Albuquerque
 CREA - 160421135-0
 ENGº CIVIL